

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.939, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

· , 1/2 - -.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS LEI Nº 14.133/2021, ATUALIZA O PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.924, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei 14.133, de 2021, e a necessidade de implementação normativa para sua aplicação no âmbito interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações que visem a instituição de mecanismos padronizados no processo de gestão e fiscalização de contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Este Decreto regulamenta as regras e diretrizes das atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, observadas as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e também o disposto neste Decreto.
- §1º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Pública Municipal.
- §2º As unidades integrantes da Administração indireta fundacional e autárquica, deverão promover os ajustes sistêmicos e adaptar os modelos implementados por este Decreto à sua estrutura e realidade, realizando as ações necessárias a aplicação das presentes disposições, no que couber.
- Art. 2°. Nas contratações verbais referidas no artigo 95, § 2° da Lei 14.133/2021, nos contratos destinados a pequenas despesas até o limite de 1/4 do limite para dispensa de licitação para serviços e compras em geral, poder-se-á comprovar a realização das despesas e o cumprimento integral do pactuado pelo atesto do fiscal nos respectivos documentos fiscais, dispensando-se as demais formalidades prescritas



GABINETE DO PREFEITO

neste Decreto.

Art. 3º. Nas contratações de objeto de baixa complexidade, cujos padrões de desempenho e recebimento sejam de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderá ser dispensada a formalização do termo de recebimento definitivo, situação em que o recebimento provisório se dará também com efeito de definitivo.

Art. 4°. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: atividade exercida de modo sistemático e pontual pelo gestor de contrato, especialmente designado para a coordenação do processo de fiscalização da execução dos objetos contratados pelo município, supervisionando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

 II – equipe de fiscalização: integrada pelos agentes designados como fiscais e como gestores das contratações formalizadas no âmbito da administração pública municipal;

 III - processo de fiscalização: conjunto de procedimentos materializados nos autos de cada contratação formalizada pelo município, desenvolvidos pela equipe de fiscalização, com base em atribuições administrativas e técnicas;

IV – atribuições administrativas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que poderão ser desenvolvidos por um ou mais fiscais administrativos, designados para a contratação, e pelo gestor, conforme o caso;

 V – atribuições técnicas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que exigem formação técnica específica definida em lei ou conhecimentos técnicos de acordo com o objeto contratado e deverão ser desenvolvidos pelo fiscal técnico designado para a contratação;

VI – fiscal de contrato: servidor designado por Portaria da unidade demandante respectiva, e cientificado pessoalmente nos autos da contratação; responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos seus aspectos técnicos, competente para avaliar o serviço ou fornecimento de bens, recebendo provisoriamente o objeto e medindo o resultado da contratação para a averiguação do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados ou dos produtos/materiais entregues, de acordo com o contrato;

VII - gestor do contrato: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, atuando diretamente com o fiscal e o preposto da contratada, levando ao conhecimento da autoridade máxima todas as informações relevantes e buscando a sua aprovação quando necessário, responsável por instruir o processo e juntar nos autos a documentação produzida no processo de





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

fiscalização;

VIII - preposto da empresa: pessoa indicada pela contratada, incumbida de representá-la junto à Administração na contratação respectiva, por meio de procuração específica;

- IX plano básico de fiscalização: instrumento que institui o plano de fiscalização e de gestão dos contratos destinado a orientar o processo de fiscalização e gestão contratual e tendente a inibir os principais riscos comuns a toda contratação.
- Art. 5°. Compete às respectivas unidades requisitantes, utilizando-se de suas atribuições internas, manter atualizado o rol de gestores e de fiscais de contratos, enviando as portarias para a controladoria em até 03 dias úteis, contados das suas respectivas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Controladoria deverá publicar no sítio eletrônico do município a tabela abaixo e mantê-la atualizada com base nas portarias previstas no caput.

EQUI	PE DE FISCALIZAÇÃO	DO MUNICIPIO	
FISCAIS DE CONTRATO	S		
Secretaria			
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE de atuação do agente	Vínculo (efetivo/ comissionado)

GESTORES DE CONTRA	TOS		
Secretaria			
NOME	MATRICULA	UNIDADE de atuação do agente	Vínculo (efetivo comissionado)

- Art. 6°. Caberá a equipe de fiscalização, com apoio de suas respectivas unidades requisitantes, realizar o cadastro no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme tutoriais disponibilizados no cadastro do jurisdicionado do TCE/MS sistema e-CJUR, mantendo-o atualizado e certificando-se de notificações eventualmente recebidas.
- Art. 7°. O município deverá implementar ações para a instituição e manutenção de e-mails institucionais para uso no processo de fiscalização, com caráter de oficialidade.

Seção I Do Plano Básico de Fiscalização

Art. 8°. Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento do processo de fiscalização de contratos, fica instituído o Plano Básico de Fiscalização, instrumento que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

visa estabelecer o plano de gestão do contrato, com ações para a atuação da equipe de fiscalização em todas as contratações, possibilitando a mitigação dos principais riscos incidentes em qualquer contratação, na forma dos **ANEXOS VII e VII-A.**

§1º O Plano Básico de fiscalização será formalizado nos seguintes termos:

I – plano básico de fiscalização de bens e serviços – plano de gestão do contrato;

 II – plano básico de fiscalização de obras e serviços de engenharia – plano de gestão do contrato.

§2º O Plano Básico de Fiscalização deverá ser publicado no sítio eletrônico do município e o respectivo link de acesso deverá ser informado no relatório do Estudo Técnico Preliminar, na intenção de facilitar a visualização das ações mínimas que deverão ser adotadas pela equipe de fiscalização durante a execução do contrato, como mitigação dos principais riscos das contratações.

§3º Outros riscos identificados nos estudos técnicos preliminares para o objeto estudado na contratação, deverão ser relatados no item "Gerenciamento de Riscos – descrição dos riscos identificados", com a indicação de possíveis ações mitigadoras que deverão ser observados pela equipe de fiscalização.

§4º A atualização do plano básico de fiscalização de bens e serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que analisará as adequações quando necessário, devendo o instrumento ser republicado a cada alteração, mantendo-se disponível de forma atualizada no sítio eletrônico oficial do município, no caderno de padronização, quando implementado.

§5º Sempre que na formalização do relatório final de consecução de objetivos previsto no artigo 174, § 3º, inciso VI, "d", da Lei 14.133/2021, o gestor identificar a necessidade de adequação do Plano Básico de Fiscalização, deverá encaminhar cópia do relatório para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para as implementações necessárias.

§6º Uma vez dispensado o relatório do estudo técnico preliminar, o endereço de acesso ao link do Plano Básico de Fiscalização deverá constar do Termo de Referência da contratação.

§7º No caso de contratações que forem instituídos planos específicos de gestão de contratos, este será aplicado de forma complementar ao plano básico de fiscalização.

Seção II Outros Documentos do Processo de Fiscalização

Art. 9°. Ficam implantados os documentos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VII.a, VIII, VIII.a, IX, IX.a, X, X.a, XI, XII, XIII, XIV, XV, a serem implementados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

através de aulas inseridas no programa de capacitação continuada do município, observado os seguintes modelos:

ANEXO I - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAIS DE CONTRATOS

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DE CONTRATO

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATO

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATOS

ANEXO VI - PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR ANEXO VII - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO VII.A - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO VIII - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ANEXO VIII.A - ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IX.A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO X.A - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

ANEXO XI - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ANEXO XII - SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ADITAMENTO

ANEXO XIV - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO XV - RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

ANEXO XVI - ATA DE REUNIÃO INICIAL

Art. 10. A documentação produzida pela equipe de fiscalização no decorrer da execução contratual, deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O processo de fiscalização sempre que necessário, especialmente nos contratos de alta complexidade ou de grande vulto, nos objetos de serviços de publicidade e propaganda, de mão de obra com dedicação exclusiva, bens ou serviços especiais, tecnologia, e de obras e serviços de engenharia, será iniciado por reunião da equipe de fiscalização com o preposto da contratada.

§1º A reunião inicial do processo de fiscalização poderá ser on-line ou presencial, e sua forma e data, bem como assuntos de relevância a serem tratados serão informados pelo gestor do contrato ao(s) fiscal(s) e ao proposto da contratada, através de endereços eletrônicos registrados nos autos.

§2º Quando a reunião inicial do processo de fiscalização for dispensada, as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

informações relevantes para a execução do objeto serão informadas pelo gestor, por email, ao (s) fiscal (s) do contrato e ao preposto da contratada.

§3º A autorização para o fornecimento ou para o início dos serviços será formalizada após a adoção das providências mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção I Do Prazo para Manifestação no Processo de Fiscalização

Art. 12. A equipe de fiscalização deverá observar o prazo máximo estabelecido para a celebração dos atos processuais, de acordo com o processo administrativo, o objeto da contratação e outros dados necessários em cada caso.

Parágrafo Único. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de até um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

CAPÍTULO III DOS AGENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Os gestores e fiscais de contratos serão designados pela autoridade máxima da unidade demandante, de acordo com os requisitos do art. 7°, da Lei nº 14.133/21, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades, e deverão ainda:

- I ser capacitados para o exercício da gestão e fiscalização dos contratos;
- II ser capacitados para o recebimento do objeto, quando for o caso, diante da necessidade de conhecimentos técnicos e específicos da contratação;
- III possuir graduação específica quando exigida em lei especial, conforme o objeto;
- IV receber acesso aos documentos do processo necessários à fiscalização e as informações sobre regras específicas da contratação, conforme o objeto;
- V ter acesso através do sítio eletrônico do município ao plano básico de fiscalização e aos demais documentos de uso obrigatório no processo de fiscalização;
- VI ter contato diretamente com o preposto da contratada e definir assuntos relevantes para a reunião inicial do processo de fiscalização quando for o caso, tratativas acerca das obrigações contratuais assumidas e mecanismos de fiscalização;

VII - contar com o apoio dos servidores para emissão de parecer técnico ou

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

jurídico, sempre que necessário para a consecução do ato a ser praticado;

VIII - dispor-se à prestação de informações quando solicitado à equipe de planejamento da próxima contratação dos objetos que tenham participado do processo de fiscalização;

IX - empenhar-se no cumprimento dos prazos e fluxos definidos em normativos relacionados:

X – assinar o termo de cientificação em cada instrumento que for designado gestor ou fiscal de contratos, assim como solicitar a substituição temporária ou definitiva da atuação no processo de fiscalização, quando for o caso.

§1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades de fiscalização e de gestão e a distribuição dos processos deverá preservar a eficiência da fiscalização.

§2º Os servidores que atuarem no processo de gestão e fiscalização deverão participar de capacitação de forma continuada a fim de manterem-se atualizados na aplicação das boas práticas relacionadas as atribuições de suas funções.

§3º É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de gestor e fiscal de um mesmo contrato.

§4º O encargo de gestor ou de fiscal não poderá ser recusado, devendo este expor em ofício ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, caberá à Administração qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para o saneamento da questão.

- Art. 14. A equipe de fiscalização deverá ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 15. Quando o estudo técnico preliminar da contratação consignar a necessidade de capacitação da equipe de fiscalização previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas, a adoção das providências pertinentes ficará a cargo da autoridade máxima da unidade demandante e deverá ser providenciada antes da assinatura do contrato.

Secão I Dos Fiscais de Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. Os agentes nomeados como fiscais de contratos desenvolverão as funções técnicas e administrativas cabíveis à fiscalização do objeto.

- Art. 17. Em contratos que envolvam bens ou serviços especiais, tecnologia da informação (TI), serviços de publicidade e propaganda, obras e serviços de engenharia, poderão ser designados mais de um fiscal, devendo constar do respectivo termo de cientificação a definição da atribuição a ser desenvolvida, se técnica ou administrativa.
- § 1º Quando for designado mais de um fiscal para o mesmo contrato, na reunião inicial da equipe de fiscalização com o preposto da Contratada, deverão ser consignadas em ata as atribuições de cada um.
- § 2º O recebimento provisório dos produtos e serviços e o relatório de execução do objeto para aditamento serão formalizados pelo fiscal técnico.

Art. 18. Compete ainda ao fiscal de contratos:

- I agir com transparência e observar rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- II conhecer o inteiro teor dos instrumentos necessários ao processo de fiscalização;
- III manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para subsidiar seu plano de fiscalização, bem como prestar informações futuras do processo fiscalizado quando solicitados por órgãos de controle ou judiciais;
- IV avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações e prazos contidos no processo;
- V assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada, emitindo comunicação de irregularidade ou solicitando a notificação da contratada, quando for o caso.
- VI certificar-se de que a contratada é quem executa o contrato, informando ao gestor quando verificar cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- VII verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
- VIII conferir os dados das notas fiscais/faturas e atestar, em documento hábil, juntamente com o gestor de contratos ou com outro servidor que acompanhou o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas, conforme descrito no Termo de Recebimento Provisório;

All



GABINETE DO PREFEITO

- IX receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal e com o Termo de Recebimento Provisório, ao gestor do contrato que, após conferência e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso, remeterá a documentação para o setor responsável, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado e na conformidade da cronologia legal;
- X apresentar, conforme normativos regentes e orientações contidas nos próprios documentos, os relatórios de fiscalização instituídos pelo município.
- XI atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor do contrato;
- XII observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o gestor do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;
- XIII providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- XIV indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão anotadas no verso da nota ou do documento equivalente e relacionadas no Termo de Recebimento Provisório;
- XV relatar no Termo de Comunicação de Irregularidade acerca de irregularidades passíveis de correção na intenção de que não se tornem frequentes;
- XVI solicitar justificativas para a contratada e outras providências, relativas a possibilidade de atraso no cronograma de execução do objeto;
- XVII apresentar formalmente ao gestor do contrato irregularidades passíveis de notificação;
- XVIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- XIX verificar a correta aplicação dos materiais e a sua qualidade na execução dos serviços em conformidade com o detalhamento do objeto estabelecido no contrato, obsevando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- XX exigir a utilização de instrumentos de fiscalização indicados no processo fiscalizado, tais como do diário de obras ou de bordo;



GABINETE DO PREFEITO

XXI – acompanhar a atuação dos empregados da contratada na execução do objeto, solicitando informações ao encarregado indicado quando for o caso, podendo sugerir ao gestor do contrato, de forma justificada, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que possam comprometer o bom andamento dos serviços;

XXII - requerer, quando necessário e mediante justificativa, exames e ensaios, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XXIII – exercer a supervisão do prazo de vigência do contrato ou instrumento substitutivo, devendo comunicar ao gestor o seu término ou posição sobre o aditamento, no prazo mínimo de 40 dias antes do seu vencimento, mediante a instrução de termo aditivo, que deve conter os seguintes elementos:

a) relatório de aditamento específico, de forma tempestiva;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação ou ofício da iniciativa da contratada no mesmo sentido;

c) resposta da contratada quanto ao interesse ou não da prorrogação

contratual, quando for o caso;

d) manifestação da vantajosidade da prorrogação, tendo por base a compatibilidade do preço praticado com o valor de mercado e a existência de disponibilidade orçamentária;

e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e

qualificação econômico-financeira, exigidos para a contratação.

XXIV – outras atividades de fiscalização não relacionadas, necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 19. Quando se tratar de objetos de obras e serviços de engenharia, o processo de fiscalização deverá ser mantido atualizado com os respectivos projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos necessários.

Art. 20. Nos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal, quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, poderá solicitar da contratada em período minimante semestral, ou antes do último pagamento, o que ocorrer primeiro, a comprovação do cumprimento das obrigações legais, através de relatório específico de prestação de serviços com exposição de dados por tabelas e relações, em especial quanto ao:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Federal:

- b) recolhimento do FGTS;
- c) registro de ponto;
- d) pagamento de salários devidos;
- e) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

f) pagamento do 13º salário;

- g) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- h) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso:

i) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

- j) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- k) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- I) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - no caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
 - e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) registro de ponto;

g) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

e h) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

- Art. 21. Para verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, também poderão ser realizadas entrevistas por amostragem com os trabalhadores da contratada para verificação das anotações contidas em CTPS, que viabilizem a verificação do cumprimento das leis, ainda que necessário para tanto, a fiscalização no local de trabalho do empregado.
- Art. 22. É facultada à Administração a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações especializadas pertinentes a essa





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

atribuição, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo Único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista neste artigo, será observado o disposto no § 4º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Seção II Das Atividades do Gestor de Contrato

- Art. 23. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais e administrativas relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente:
- I agir com transparência e celeridade observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- II conhecer o inteiro teor dos instrumentos necessários ao processo de fiscalização;
- III acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, adotando providencias quanto a coleta das assinaturas devidas, assegurandose das providências quanto aos cadastros e publicações obrigatórias, bem como da respectiva remessa do processo para o Tribunal de Contas, quando for o caso;
- IV manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação, certificando-se do cumprimento dos prazos obrigatórios e viabilizando a prática de atos processuais pelos agentes devidos;
- V agendar ou dispensar a reunião inicial de fiscalização, nos termos do artigo 11 deste Decreto, certificando-se da substituição da procuração dos autos quando da alteração do preposto indicado na fase interna da contratação, e da formalização de termo aditivo para tal finalidade.
 - VI formalizar o termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- VII atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, o recebimento do objeto em quantidade e qualidade, quando necessário;
- ViII enviar para a autoridade superior os documentos necessários para a elaboração de aditivos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de penalidades, extinção dos contratos, dentre outros;
- IX enviar os documentos em conformidade para providências quanto ao devido pagamento da respectiva nota fiscal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- X comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, eventual necessidade de inserção de novos riscos no Plano Básico de Fiscalização, e se certificar da menção dos riscos verificados na execução do objeto no relatório final de consecução de objetivos;
- XI disponibilizar e acompanhar os documentos relativos a execução contratual;
- XII formalizar notificação ao contratado, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal de contrato;
- XIII assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- XIV propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- XV supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- XVI avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigilas:
- XVII analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
- XVIII operacionalizar as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;
- XIX manifestar-se nos relatórios respectivos às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- XX promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
- XXI propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;
- XXII instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- XXIII exercer a supervisão efetiva no processo de fiscalização especialmente dos atos de controle do prazo de vigência do contrato e de execução do





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

objeto, assegurando-se que o fiscal formalize relatório específico tempestivamente, garantindo prazos e etapas do cronograma, sempre com cuidado na antecedência mínima razoável para a deflagração de novo procedimento licitatório ou da prorrogação do prazo.

XXIV - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, no verso da nota fiscal, o recebimento do objeto em quantidade e qualidade;

XXV - elaborar ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sempre que necessário à prática de qualquer ato processual;

XXVI - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, após adoção das ações de notificação e garantido o contraditório da empresa, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, a aplicação de penalidades;

XXVII - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, após aprovação da autoridade competente;

XXVIII - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada, com base nas informações/documentos fornecidos pelo fiscal;

XXIX - elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos, de que trata a alínea "d" do inciso VI, do § 3º do art. 174, da Lei 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, e providenciar a devida divulgação nos termos legais;

XXX - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

XXXI – além da reunião inicial prevista para o processo de fiscalização, estabelecer reuniões com a contratada, sempre que necessário para garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos;

XXXII - praticar outros atos relacionados à gestão de contratos.

Seção III Dos Impedimentos dos Agentes da Equipe de Fiscalização

Art. 24. Os agentes públicos que exercerem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos deverão possuir aptidão técnica e/ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado, sendo vedada a atuação daquele servidor que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal,

M



GABINETE DO PREFEITO

comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

- II possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;
- III tenha participado da realização da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;
- IV tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno:
- V tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa.
- Art. 25. Durante o período de vigência dos contratos, será vedado ao Contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Nas atividades de fiscalização após a adoção dos procedimentos para garantir o cumprimento do objeto, a manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, nos termos de regulamento, ensejará abertura de procedimento de apuração de irregularidade contratual - PAIC, que conforme regulamento específico poderá resultar em rescisão contratual.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Art. 27. Sempre que os Anexos forem alterados, deverão ser republicados e reinseridos em versão atualizada, no catálogo de padronização.
 - Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

servidores p gestores e fi fiscalização instrumentos	e a designação de para atuarem como scais no processo de dos contratos e substitutivos firmados ade Gestora e orienta.
L DE DO SUL usando da ;	DO MUNICIPIO DE as atribuições que lhe são
ncias legais para o xecução dos cont ração Pública;	processo de fiscalização tratos seja gerenciada o
práticas pertinentes	s ao processo de gestão e
elacionados, para a	tuarem como FISCAIS d
	MATRÍCULA
0	
lacionados, para at	uarem como GESTOR(ES
wied in the Winds of Park	MATRÍCULA
	servidores persones e fi fiscalização instrumentos por esta Unida LDE DO SUL usando de contração Pública; práticas pertinentes elacionados, para a facionados, para a

16

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000. Telefone: (67) 3286-6028 - Fax: (67) 3286-6039. CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

- Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
- **Art. 5°.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Camapuã - MS, de	de
Secretário	o Municipal de¹	

(Assinatura) (Nome) (Cargo) (Portaria)

¹ Mencionar o nome e cargo da autoridade máxima competente (secretário ou diretor/presidente da unidade administrativa).



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

	Eu.			. declaro-	me CIENT	E da
administra comprome de Emper procedime	io para atuar com ativo) DE CONTR eto a acompanhar nho, etc) nº/_ entos que se fizere áusulas do instrum	o FISCAL (me ATO DA SEC a execução d do Proce em necessários	ncionar qua RETARIA W o Contrato de sso Adminis s para exigir	ndo a designaç IUNICIPAL DE ou instrumento strativo nº/_ seu fiel cumpri	ção for para XXXXXX, substitutivo , adotan mento, de a	fiscal e me (Nota do os
	Declaro,	ainda,	que	recebi	no	e-
mail		orientaçã	ses de acess	o aos documer	ntos necessa	ários à
	das funções que tos ou informações Camap		gestor do co	ontrato.		
		FISCAL DE Portaria	CONTRATO			

PROTOCOLADO	
EM://	•
A(O) GESTOR(A)	DE CONTRATOS

O gestor deve encaminhar no e-mail do fiscal cópia do contrato respectivo, informando que os documentos que importam à fiscalização constam do sitio eletrônico informando o link (quando for o caso), elaborando mensagem que o oriente à fiscalização e ao esclarecimento de dúvidas, quando necessário.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DE CONTRATO

Eu,		declaro-me		
designação para a	tuar como GESTOR DE CONTRATOS D	OA SECRETARI	A MUNICIF	PAL
DE XXXXXX. e me	e comprometo a acompanhar a execução	ão do Contrato	ou instrume	ento
substitutivo (Cart	a Contrato, Nota de Empenho, etc) nº _/	do Proce	SSO
Administrativo no	_/, adotando os procedimentos qu	e se fizerem ne	cessários p	oara
exigir seu fiel cu	mprimento, de acordo com as regra	as da contrataç	ão e com	as
	que regulam a matéria.			
			>+5	- 4-
Dec	claro, ainda, que tive acesso aos docum	entos necessari	os a gestac	<u>~ ae</u>
contratos mediant	e carga do processo respectivo e estou	apto a realização	ao das tunç	oes
que me foram des	ignadas.			
	Camapuã - MS, de de	·		
	GESTOR(A) DE CONTRATO Portaria nº			

PROTOCOLADO
EM:___/__/__
À AUTORIDADE MÁXIMA



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATO

Ao
Gestor de Contrato ³
ou
Secretário Municipal ⁴
Sr (a)
Eu, servidor(a) municipal, matrícula nº, solicito a minha substituição como Fiscal (mencionar quando for fiscal técnico) OU
como Gestor do Contrato OU do instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) n.º/ Processo Administrativo nº/, pelo período de/_/ a/, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória em anexo.
(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias).
Segue em anexo o documento comprobatório.
Conforme determinado pela autoridade máxima, segue o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO EM ANEXO.
Camapuã - MS, de
Nome do (a) Fiscal Matrícula Portaria nº OU
Nome do (a) Gestor (a) Matrícula
Portaria nº

PROTOCOLADO EM:___/__/___

³ Quando a solicitação for de substituição temporária de fiscal.

⁴ Quando a solicitação for de substituição temporária de gestor.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATOS

Eu,, declaro-me CIENTE da
designação para atuar como FISCAL ⁵ OU Gestor do Contrato OU do instrumento
substitutivo (Nota de Empenho, etc), da Unidade Demandante ⁶ , e me
comprometo a acompanhar a execução do Processo Administrativo nº/, no
período de// a//, adotando os procedimentos que se fizerem
necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as regras da
contratação e com as disposições legais que regulam a matéria.
Declaro ainda que recebi do fiscal OU Gestor titular cópia do contrato e
informações sobre o acesso aos documentos necessários para a realização das funções
que me foram designadas.
Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização OU gestão
retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.
Camapuã - MS, de de
FISCAL SUBSTITUTO
FIGURE GODGITTOTO
OU
CONTRACTOR (A)
GESTOR(A) SUBSTITUTO(A)

⁶ Inserir o nome da Secretaria ou da unidade respectiva.

21

PROTOCOLADO EM:___/___/

⁵ No caso de nomeação de fiscal Administrativo, mencionar na designação, para fiscais que forem desenvolver as duas funções (técnicas e administrativas), deixar somente "fiscais de contratos".



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL E/OU GESTOR

PORTARIA N°/	
	ALTERA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DESIGNANDO AGENTE PARA A SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DE FISCAL OU GESTOR (A) DE CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO E ORIENTA.
A SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DE Conferidas pela Lei Municipal nº/, e;	DO SUL, usando das atribuições que lhe são
CONSIDERANDO as exigências legais par contratos que determinam que a execu- fiscalizada por representante da Administraç	ra o processo de gestão e fiscalização de ção dos contratos seja acompanhada e ção Pública;
CONSIDERANDO as recomendações do Do de boas práticas pertinentes ao processo de	ecreto n.º visando as adequações e gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:	
gestor do (s) Contrato (s) ou insi	trumento (s) substitutivo (s) n.º (s): pelo servidor atuar como Fiscal ou Gestor Titular no (s) do ser designado para atuar como fiscal em
assinará Tormo do Ciência, recebendo a dos	ições pertinentes, o servidor ora designado cumentação necessária à execução das suas substitutivo, para o qual foi designado como
temporariamente impedido de exercer sua	ncia, o fiscal OU gestor que se encontrar s funções na contratação específica, deverá áo Temporária, informando as razões do seu ubstituto atuará em seu lugar.
Art. 4°. O servidor ora designado passa processo de fiscalização desta Unidade Ad	a integrar o rol de agentes que atuam no ministrativa e também poderá ser convocado
7 Inserir o nome da Secretaria ou da unidade administrativa	a respectiva.

2:



GABINETE DO PREFEITO

a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

Art. 6°. Esta Portaria altera as Portarias n' de sua publicação.	°S ⁸	e entra em	ı vigor na da	ta
	Camapuã - MS, _	_ de	de	
XX Secretário Mu	(XX nicipal de ⁹			

⁹ Mencionar o nome e cargo da autoridade máxima (secretário ou diretor/presidente da unidade administrativa).



⁸ Mencionar todas as Portarias anteriores, desde a inicial.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

I - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo fiscal técnico e/ou pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico):

- 1 REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA Nas contrações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.
- 1.a. A data e forma da reunião (online ou presencial, se presencial, o local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata da reunião.
- 1.b. Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- 1.c. Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- 2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.
- 3 GERENCIAMENTO DE RISCOS acompanhamento das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no

24

www.camapua.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

presente instrumento.

- 4 ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- 4.1. Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- 4.2. No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.
- 4.3. Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- 4.4. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- 4.5. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato" e a conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.
- 5 <u>RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- **5.1** O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que constarão do COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI.
- 5.2 O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.
- 6 <u>RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO</u> O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de **até 05 dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

IX.

- 6.1. Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, a formalização do recebimento provisório assumirá a condição de definitivo.
- 6.2. O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados nates da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado, ocasião em que o recebimento se dará através dos atestos na (s) respectiva (s) nota (s) fiacal (is).
- 6.2.1. Quando dispensado o recebimento provisório, deverá ser lavrado pela quipe de fiscalização certidão justificando os fatos.
- 6.3. Para objetos que não ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, o recebimento provisório poderá ser dispensado, concretizando-se os atos de recebimento, através dos respectivos atestos no verso da (s) nota (s) fiscal (is) respectivas, nos termos dos itens 4.2 a 4.5 deste instrumento.
- 7 <u>DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO</u>- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI, de forma a evitar a reincidência da situação.
- **8.1.** Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.
- 9 RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma



GABINETE DO PREFEITO

a evitar a reincidência da situação.

- 10 <u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</u> O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de **até 10 dias úteis**, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X.
- 10.1. Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.2. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.
- 11 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA <u>DO CONTRATO</u> Em até 40 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- 11.1. Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- 11.2. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- 11.3. Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão.
- 11.4 Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- 11.5 Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

- 12 COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.
- 12.1. Respostas de Notificações Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- 12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XII, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.
- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- 13.1. Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os servidores que prestaram serviços à contratante.
- 14 EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV.
- 14.1. Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.
- 15 <u>OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</u> A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.



ANEXO VII-A

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto relacionado a obras e serviços de engenharia:

- 1 REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA Nas contrações de obras e serviços de engenharia, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.
- 1.a. A data e forma da reunião (online ou presencial, e local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata respectiva.
- 1.b. Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- 1.c. Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- 2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO antes da expedição da Ordem de Serviço ANEXO VIIIa- o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração, a exemplo de liberação de área nos termos pactuados na contratação, licenciamentos, necessidade de nivelamento/terraplanagem na área da construção, finalziação de projetos, dentre outras providências de qualquer das partes.
- 3 GERENCIAMENTO DE RISCOS acompanhamento das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- 4 ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no email de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- **4.1.** Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- 4.2. No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.
- 4.3. Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- **4.4.** O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- **4.5.** Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato" e a conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.
- 5 RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- 5.1 O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que serão no COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI.
- 5.2 O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.
- 6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA/OBRA A parcela dos serviços de engenharia ou da obra, será recebida provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO IX.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- 6.1. Os pagamentos das Notas Fiscais estarão vinculados às medições respectivas e ao cronograma de execução.
- 6.2. Se o cronograma de execução não for cumprido, o fiscal deverá comunicar o preposto para prestar os esclarecimentos necessários e informar as alternativas que serão adotadas para o restabelecimento da programação.
- 6.3. Fatos justificados no atraso do cronograma de execução deverão constar do diário de obras, quando for o caso.
- **6.4.** O fiscal do contrato observará a qualidade dos produtos empregados e se não estiverem em consonância com o definido na contratação, notificará a empresa antes de liquidar as despesas.
- 7 <u>DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO</u>- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI, de forma a evitar a reincidência da situação.
- **8.1.** Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.
- 9 RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.
- 10 <u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</u> O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo fiscal técnico e pelo gestor de contratos ou por comissão constituída para esse fim, quando for o caso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X.
- 10.1. Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 10.2. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.
- 11 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA <u>DO CONTRATO</u> Em até 40 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- 11.1. Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- 11.2. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- 11.3. Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão,
- 11.4 Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- 11.5 Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- 12 <u>COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO</u> Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- 12.1. <u>Respostas de Notificações</u> Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- 12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XIIa, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.
- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- 13.1. Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os servidores que prestaram serviços à contratante.
- 14 EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV.
- **14.1.** Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o fiscal não poderá emitir relatório final

15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Se o contrato for paralisado ou suspendido, deverá ser formalizada a suspensão do cronograma pelo tempo correspondente em apostilamento e, sendo a suspensão superior a 01 (um) mês, deverá ser divulgada em sítio eletrônico e ser afixada placa no local da obra com aviso da razão da paralisação da obra e data prevista para o reinício;
- **15.2.** Se forem identificadas falhas nos projetos ensejadoras de alterações contratuais, o (a) fiscal deve comunicar ao superior hierárquico para providências.
- **15.3.** A (s) planilha (s) licitada (s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, deverá ser considerada para efeito de reequilíbrio econômico financeiro.
- **15.4.** O (A) fiscal deverá observar se na obra estão sendo utilizados o diário de obras (com o lançamento de todas as ocorrências passíveis de registros) e os equipamentos de segurança obrigatórios para o objeto.
- 15.5. A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o (a) fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo (a) fiscal do contrato em situações pontuais.

ANEXO VIII

ORDE	M DE INÍCIO DE SERVIÇO
I. REFERÊNCIA:	
Processo Administrativo nº:	
modalidade) nº:	
Contrato nº: (Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho ou outro instrumento substitutivo)	
Contratada:	
Objeto:	
Valor do Contrato:	
Vigência contratual:	De// a/
Prazo de Execução:	Até//
Data de Início da Execução:	A partir de//
Equipe de Fiscalização da	Fiscal do Contrato:
Contratação:	Gestor(a) do Contrato:
	Nome:
Preposto da Contratada:	E-mail:
n.º	ridades do objeto da contratação e visita ao local que serão que não há pendências, necessidade de liberação de áreas ou ades que impeçam o início de sua execução. Judicio dos serviços, nos termos do artigo 92, § 2° da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal do Contrato Portaria nº

Preposto(a) da Contratada¹⁰

JA

Assinatura física, digital ou digitalizada.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII-A

		ORD	EM DE	FORNE	CIMENTO		
. REFERÊNC	CIA:						
rocesso Ad	ministrativo nº						
modalidade) nº:						
contrato nº: Preços, Nota Instrumento s	(Ata de Registro de Empenho ou substitutivo)	o de 1 outro					
ontratada:							
Objeto:							
/alor do Cor	ntrato:						
/igência cor	ntratual:		De				
quine de F	scalização da		Fiscal	do Contra	to:		- A -
Equipe de Fiscalização da Contratação:			Gestor(a) do Contrato:				
			Nome:				
reposto da	Contratada:		E-mail:				
CNPJ n.º_ conformidad		, o gações a	tornool	manta a	VICE HAITING	O ALIAINU C	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ae Empenh							
de Empenh	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	PRAZO ENTREGA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
		UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL		ORÇAMENTÁRIA 00.00.00
ITEM (nº do item conforme		UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL		00.00.00 00.000.000 00.000.0000.0000.0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4. Local de Entrega:		
		/
	Fiscal do Contrato Portaria nº	
		/
	Preposto(a) da Contratada ¹¹	



¹¹ Assinatura física, digital ou digitalizada.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

TER	MO DE RECE (be	BIMENTO PROVISÓRIO ns/serviços)			
I – DADOS DA CONTRATA	ÇÃO				
Processo Administrativo nº:					
Contrato nº: (Nota de Empenho / Ordem de Compra ou outro instrumento substitutivo)					
Vigência contratual:		Período fiscalizado:	De// a //		
Contratada:					
Obieto:					
Equipe de Fiscalização	Nome do(s) Fiscal(is):				
da Contratação:	Nome do(a) Gestor(a):				
Preposto da Contratada:	Nome:				
	E-mail:				
Nº da Nota Fiscal Recebida:	/20	- Valor: R\$			
Objeto de entrega única, quantidade e qualidade 12:	com baixa con	nplexidade e vultuosidade e	e de fácil conferência de		
() Sim					
() Não					
Objeto de execução parc	elada (mensal d	ou por etapa):			
() Sim					
() Não					
SE SIM					

CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br

¹² Objeto de baixa complexidade e vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensam o recebimento definitivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Lilltimo	recebimento	- final	da	execução.
) Ultillio	1 CCCDIIII CITE	IIIII	~~	0110003

) Objeto sendo executado, pendente de novos recebimentos.

Ord.	LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST): ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Verificação da quantidade de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			
2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados dentro do prazo previsto, com qualidade, sem deficiências e/ou irregularidades aparentes.			
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa técnica pertinente ao atraso na execução do objeto.			
3	Os materiais da Nota Fiscal foram recebidos por servidor no local pactuado, que assinou no verso do documento, tendo realizado apenas a conferencia da quantidade de caixas/unidades apontadas no documento, acomodando a mercadoria em local apropriado para a conferência posterior do fiscal do contrato. Servidor:			
4	Os fatos relatados pela contratada no relatório mensal de prestação de serviços encontra-se correto, tendo sido registrado os acontecimentos tais quais como efetivamente ocorridos.			
5	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações assumidas diante da execução do objeto da contratação.			
6	Verifica-se a regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.			
7	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.			
8	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mês anterior sanando a irregularidade	3		
9	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mês anteriormente encontrando-se a irregularidade em processo de análise interna.			
10	A Contratada possui notificação em fase de apuração de responsabilidade. Se SIM, nº da(s) notificação (s) pendente (s):			





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

11	A empresa foi penalizada em notificação anteriormente formalizada e a penalidade foi cumprida.			
12	Na verificação de conformidade do material utilizado na execução do objeto, constam no contrato marcas, qualidade, e/ou forma de uso específico.			
13	Se SIM o item anterior, foram atendidos os requisitos para a verificação de qualidade.			
14	Consta Processo de Apuração de Irregularidades Contratuais – PAIC em andamento			
15	O cronograma de execução do contrato está sendo devidamente cumprido			
16	Em se tratando de contrato por escopo e última parcela a ser paga, o objeto encontra-se executado na íntegra.			
17	Na medição do objeto, afirma-se quanto o quantitativo previsto () Correto, desenvolvendo-se dentro da previsão inicial. () Incorreto, pois o objeto vem sendo utilizado em quantidade de%, devendo ser comparado com o próximo período providencia necessária, inclusive para fins de aditamento. () Por estar sendo acompanhada a quantidade utilizad aumento/diminuição significativa na ordem de%, capa contratação (resultando em quantidade insuficiente para o contratação OU superior à inicialmente pactuada para o ato providencias abaixo: Ex. Adoção de determinada providencia para a retomada do comaior à manutenção preventiva, ou verificação de causas de	superior/info e acompanh da do produ az de afeta atendimento endimento o quantitativo a exceço de	erior à prevista nado para ver uto /serviço o r o desenvol o do período do objeto), su adequado (co consumo: ve	e verificada lvimento da integral da ugere-se as amo atenção erificação de
	vazamentos em encanamentos, desperdiceos ou negrigencia de formalização de aditivos de supressão/acréscimos.	siva, a comp	provação de o	cumprimento
18	das obrigações previstas no art do Decreto/20, se () Não se aplica, pois não se trata de contrato de mão de obr () A solicitação de comprovação de regularidade está sendo apreciada no próximo período. () A solicitação de comprovação de regularidade foi requinesse período, encontrando-se regular. () A solicitação de comprovação de regularidade foi requinesse período, encontrando-se regular. (OU apresentando a iniciado processo de notificação):	ra com dedic requerida r perida no pe perida no pe s irregularid	cação exclusivo presente por eríodo anterior eríodo anterior ades abaixo,	va. eríodo e será r e analisada r e analisada devendo se
	() A solicitação de comprovação de regularidade será efetiv 6 meses da contratação ou da última comprovação de regular pagamento).	idade od arii	ics da occiro.	
	pagamento). () A verificação de comprovação de regularidade está ocorre	rendo em pe	or iodicidade s	and and par

X



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

as averiguações devidas, sen data. () A verificação de regulario devidas e foram levantadas as de apuração de irregularidade	dade está ocorrendo em p	eriodicidade sufic acionadas penden	iente para as averiguações ites de resolução (processo
Podem ser acrescentados pe verificação conforme o objeto	elo fiscal outros itens na l fiscalizado.	ista de	
III – DA VERIFICAÇÃO DE IRREG	GULARIDADES/INTERC	ORRÊNCIAS	
III.a. Notificações no período: Contrato de execução parcelada ((mensal/etapa/cronogra	ma)	
() SIM () NÃO			
() Sendo contrato de execução irregularidades no período abranç	o parcelada, mensal/eta gido pelo documento fis	apa/cronograma cal epigrafado.	, não foram notificada
() Sendo contrato de exec irregularidades no período abran resolvidas (OU que não foram dev mencionado):	acido nelo documento 1	riscal epigrafado	que foram devidamen
III.b. Intercorrências no Período			
() Sendo o contrato de execuintercorrências no período abra	ngido pelo documento	fiscal epigrafado	
() Sendo contrato de exe intercorrências no período abr conforme abaixo descrito:	ecução parcelada, me rangido pelo document	nsal/etapa/crond to fiscal epigrafa	ograma, foram relatad ado que merecem rela
IV - INCONFORMIDADE DA NE	F/FATURA RECEBIDA		
Discorrer sobre irregularidades v	verificadas no período o	lo recebimento.	
() Registro as irregularidades a	abaixo que deverão ser	corrigidas/subst	tituídas no objeto recebi
		1	9 42



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

() Não se aplica.
V – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:
() Registro informações que entendo relevantes para o planejamento da próxima contratação, ou riscos verificados que sugiro inserir no Plano Básico de Fiscalização de forma a prevenir a sua repetição:
Discorrer sobre questões relevantes verificadas durante o recebimento passíveis de relato, pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dos parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual.
() Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e nem verificados riscos para eventual inserção no Plano Básico de Fiscalização.
VI - DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
() Recebo provisoriamente o objeto contratual, porquanto verificada a sua conferência em quantidade e qualidade em relação a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada(s). () Recebo provisória e definitivamente, pois o recebimento é de pronto pagamento, portanto não enseja obrigação futura, ou consiste em baixa complexidade e baixa vultuosidade, e apresenta facilidade na conferência de quantidade e qualidade, por isso dispensa-se recebimento posterior tornando o presente, definitivo, conforme descrito no item 6.1 do Plano Básico de Fiscalização. () Deixo de receber provisoriamente o objeto contratual, tendo em vista o registro do ocorrências que causaram impactos na contratação e envio ao gestor(a) do contrato para que oficia a (o) contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III, devendo ser iniciado de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III para que providencie a regularização descritas no item III para que providencie a regularização descritas no item III para que providencie a regularização de contratada (o) para que providencie a regularização de contratada (o) para que prov
processo de notificação
DOCUMENTOS ANEXOS: () NF (s) respectiva (s); () Relatório mensal de prestação de contas; () Certidões que comprovam a permanência da regularidade fiscal/social/trabalhista () documentos que comprovam o cumprimento de obrigações trabalhistas em contrato de mâ de obra com dedicação exclusiva, tais como: ——————————————————————————————————



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal de Contrato¹³ Portaria nº

CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br

¹³ Havendo mais de um fiscal de contrato, o termo será lavrado por qualquer um deles, excetuando-se se na reunião inicial foi definido o agente que efetivará o recebimento provisório. Havendo fiscal técnico e fiscal administrativo o recebimento será formalizado pelo fiscal técnico.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX-A

TER		BIMENTO PROVISÓRIO ços de Engenharia)	
I - DADOS DA CONTRATA	ÇÃO		
Processo Administrativo nº:			
Contrato nº: (Nota de Empenho / Ordem de Compra ou outro instrumento substitutivo)			
Vigência contratual:		Período fiscalizado:	De// a
Valor do Contrato:			
Contratada:			
Objeto:			
Equipe de Fiscalização	Nome do(s) Fis	scal(is):	
da Contratação:	Nome do(a) Ge	estor(a):	
Preposto da Contratada:	Nome:		
	E-mail:		
Nº da Nota Fiscal Recebida:	/20	- Valor: R\$	_
Objeto de execução parce () Sim () Não	elada (mensal ou	ı por etapa):	
SE SIM () Último recebimento – () Objeto sendo executa	final da execução do, pendente de l	novos recebimentos.	

II - DA	LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST):		NÃO	NÃO SE
Ord.	ITENS	CONFORME	CONFORME	APLICA
1	Verificação da quantidade de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados dentro do prazo previsto, com qualidade, sem deficiências e/ou irregularidades aparentes.		
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa técnica pertinente ao atraso na execução do objeto.		
3	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações assumidas diante da execução do objeto da contratação.		
4	Comprovação de regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.		
5	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.		
6	ART registrada pelo profissional da atividade técnica, no CREA		
7	Planilha com a relação dos empregados contendo nome completo, cargo, função, horário do posto, número da carteira de identidade RG, CPF; indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, férias, licenças e ocorrências se for o caso.		
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e responsáveis técnicos, se for o caso, com a baixa respectiva.		
9	Comprovado que a empresa manteve reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.		
10	A empresa apresentou junto com o relatório final de prestação de serviços, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas obrigatórias e de rescisão de contrato de trabalho, se for o caso.		
11	O Instrumento de Medição para aferição da etapa/parcela/serviço executado consta do auto e confere com a medição física efetivada.		
12	O preço ajustado foi alterado mediante pedido de recomposição para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.		
13	A Contratada respondeu a notificação formalizada no mês anterior sanando a irregularidade.		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

14	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mês anterior encontrando-se a irregularidade em processo de análise interna.		
15	A última notificação da Contratada encontra-se em fase de apuração de responsabilidade.		
16	A empresa foi penalisada em notificação anterior.		
17	Baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO) ¹⁴ .		
	Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.		

	de verificação conforme o objeto liscalizado.
11 – 0	DA VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES/INTERCORRÊNCIAS
II.a.	Notificações no período:
()	rato de execução parcelada (mensal/etapa/cronograma) SIM NÃO Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, não foram notificadas
() irreg	ularidades no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
reso) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram notificadas gularidades no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que foram devidamente elvidas (OU que não foram devidamente resolvidas, encontrando-se no estágio conforme abaixo acionado):
III.b	. Intercorrências no Período:
(inte) Sendo o contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, não foram relatadas rcorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
(inte) Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram relatadas ercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que merecem relato, forme abaixo descrito:
-	
14 Apli	icável quando se tratar da última medição

Apricave qualito se tratal da diama mealgas

GABINETE DO PREFEITO

IV – INCONFORMIDADE DA NF/FATURA RECEBIDA
Discorrer sobre irregularidades verificadas no período do recebimento.
() Registro as irregularidades abaixo que deverão ser corrigidas/substituídas no objeto recebido
() Não se aplica.

Discorrer sobre irregularidades verificadas no período do recebimento.
() Registro as irregularidades abaixo que deverão ser corrigidas/substituídas no objeto recebido:
() Não se aplica.
V – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:
() Registro informações que entendo relevantes para o planejamento da próxima contratação, ou riscos verificados que sugiro inserir no Plano Básico de Fiscalização de forma a prevenir a sua repetição:
Discorrer sobre questões relevantes verificadas durante o recebimento passíveis de relato pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dos parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual.
() Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e nem verificados riscos novos para eventuais inserções no Plano Básico de Fiscalização.
VI - DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
() Recebo provisoriamente o objeto contratual, porquanto verificada a sua conferência er

quantidade e qualidade em relação a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s).
() Recebo provisória e definitivamente , pois o recebimento é de pronto pagamento, portanto não enseja obrigação futura, ou consiste em baixa complexidade e baixa vultuosidade, e apresenta facilidade na conferência de quantidade e qualidade, por isso dispensa-se recebimento posterior tornando o presente, definitivo.
() Deixo de receber provisoriamente o objeto contratual, tendo em vista o registro de ocorrências

que causaram impactos na contratação e envio ao gestor do contrato para que notifique a (o) contratada (o) para que providencie a regularização descritas no item III.

48

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000. Telefone: (67) 3286-6028 - Fax: (67) 3286-6039. CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 NF (s) respectiva (s); Relatório mensal de prestação de contas; Certidões que comprovam a permanência da regularidade fiscal/social/trabalhista documentos que comprovam o cumprimento de obrigações trabalhistas em contrato de mão obra com dedicação exclusiva, tais como: 	0
) Outros:	
Fiscal Técnico (engenheiro) Portaria n.º	
Fiscal Administrativo (quando houver) Portaria n.º	
((((() Certidões que comprovam a permanência da regularidade fiscal/social/trabalnista () documentos que comprovam o cumprimento de obrigações trabalhistas em contrato de mão de obra com dedicação exclusiva, tais como: ——————————————————————————————————





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO15
Considerando o Recebimento provisório em anexo, as condições pactuadas nos termos do Processo Administrativo nº/, Licitação na modalidade nº/ (ou na contratação direta nº/) Contrato nº/, declaro que:
Recebo definitivamente, sem ressalvas, o objeto contratual no valor de R\$, conforme documento fiscal no
ou
Recebo definitivamente, com ressalvas, o objeto contratual, no valor de R\$, conforme documento fiscal no, tendo em vista a existência de ocorrências de falhas da parte da contratada, conforme verificado durante o regular exercício da fiscalização e abaixo apontado
ou
Deixo de receber o objeto contratual (documento fiscal nº), tendo em vista o registro de ocorrências de irregularidades e descumprimentos relativos à entrega do objeto, nos termos abaixo apontados:
Gestor(a) do Contrato
Portaria n.º

^{3 -} Se tratando de recebimento provisório da última parcela do contrato, deverá ser formalizado pelo gestor o relatório final de execução do objeto, após a emissão do recebimento definitivo.



www.camapua.ms.gov.br

¹⁵1 - O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.

^{2 -} Sendo o objeto parcela única e de baixa complexidade e vultuosidade, de fácil conferência de qualidade e quantidade, o recebimento definitivo será dispensado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X-A

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS¹6
Considerando o recebimento provisório em anexo, a vistoria no local da execução da obra (descrever o objeto), as planilhas de execução, medições das etapas, laudos, relatórios, e demais condições pactuadas nos termos do Processo Administrativo nº/, Licitação na modalidade nº/ (ou na contratação direta nº/) Contrato nº/, concluímos que os serviços¹7:
Foram executados em conformidade com as exigências contratuais, estando em condições de recebimento definitivo sem ressalvas, no valor de R\$, conforme documento fiscal nº
ou
Foram executados parcialmente às exigências contratuais, estando em condições de recebimento definitivo com ressalvas, no valor de R\$, conforme documento fiscal nº, tendo em vista a existência de ocorrências de falhas da parte da contratada, conforme verificado durante o regular exercício da fiscalização e abaixo apontado
ou
Não foram executados em conformidade com as exigências contratuais, portanto deixo de receber de forma definitiva o objeto contratual, (documento fiscal nº), tendo em vista o registro de ocorrências de irregularidades e descumprimentos relativos à entrega do objeto, nos termos abaixo apontados:
Gestor (a) do Contrato
Portaria n.º

51

CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br

¹⁶ O presente recebimento é de parcela da obra, em conformidade com a medição constante da Nota Fiscal respectiva, o recebimento definitivo da obra deverá ser lavrado em termo circunstanciado padronizado para o ato, nos termos da legislação regente, pelo gestor de contratos ou equipe de recebimento definitivo, conforme o caso.

^{17 1 -} O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.

O recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia não poderá ser dispensado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE18
Ilmo(a). Sr(a) Preposto da Empresa Contratada
Processo Administrativo N.°/20 Contrato N.°/20 (ou Ata de Registro de Preços n°/ 20/ Nota de Empenho / Ordem de Compra n°) Contratada: Objeto: Local da ocorrência: NF originária da irregularidade (se for o caso):
() IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO RECEBIMENTO DO OBJETO: O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante recebimento do objeto foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s): () Entrega do objeto fora do prazo previsto, ocasionando atraso de dias corridos. Mencionar nesse campo apenas atrasos pelo período de até 05 dias e que não tenham ocasionado prejuízo à contratante, outras situações deverão ser notificadas e constado termo de "solicitação de notificação". () Constam pontos divergentes no Relatório Mensal de Prestação de Serviços en anexo, devendo ser corrigido e devolvido por e-mail para que seja dada continuidade da liquidação da despesa respectiva ao pleiteado pagamento. () Foram verificadas na entrega do objeto, irregularidades que não originaran "solicitação de notificação" mas que merecem ser comunicadas na intenção de não reincidência, conforme abaixo mencionado: () IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO:
O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante o processo de fiscalização foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s): Mencionar as irregularidades verificadas no decorrer da fiscalização que possam se corrigidas por meio de "comunicação". Irregularidades graves ou atos que originem prejuízos os riscos eminentes de prejuízo para a Administração deverão constar da "solicitação de notificação".
() Ausência de responsável pela empresa na obra () Ausência do registro abaixo no diário da obra: ———————————————————————————————————

¹⁸ Será emitida pelo fiscal da contratação para o preposto da empresa e encaminhado pessoalmente ou através de email, todas as vezes que encontrar uma inconformidade técnica de fácil solução possível por simples comunicado ao contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

detalhamento/especificaçã empresa, seja por telefone discordar do relatado pela deverá mencionar para d	rcelas/etapas que não estão d ão do objeto contratado. Citar as a, whatse se possível incluir em a a empresa no "Relatório Mensal que seja corrigido e reencamin	tentativas c anexo (se h de Prestaç hado para	ouver);se o fiscal ão de Serviços", a liquidação da
Ante ao exposto, ENCAN	IINHO A PRESENTE COMUNIC a devida manifestação acerca	AÇÃO, fixa	ando o prazo de ção devida com
solicitação que a conduta	irregular não se repita, sob pen-	a de notific	ação e aplicação
das penalidades previstas Obs: responder através	do endereço de e-mail estabe	elecido no	contrato para a
comunicação entre empre	esa e município. ().
	(local) - (UF),	de	de 20
_	Fiscal do contrato	-	
	Portaria n.º		
-	Preposto ¹⁹	_	
			NO



¹⁹ Assinatura física, digital ou digitalizada.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ²⁰
I – DOS DADOS DO PROCESSO
Processo Administrativo N.°/20 Contrato N.°/20 (ou Ata de Registro de Preços n° / 20 / Nota de Empenho / Ordem de Compra n°) Contratada: Objeto: Gestor(a) do contrato:
II - DO RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES
II.a. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA ENTREGA DO OBJETO:
O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante recebimento do objeto foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s):
() Entrega do objeto fora do prazo previsto, ocasionando atraso de dias corridos. Mencionar nesse campo atrasos que tenham ocasionado prejuízo à contratante.
() Entrega do objeto fora das especificações técnicas contratadas, nos termos abaixo relacionados:
() Foram verificadas na entrega do objeto, irregularidades que não originaram "solicitação de notificação" mas que merecem ser comunicadas na intenção de não reincidência, conforme abaixo mencionado:
() Não se aplica.
II.b. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante o processo de fiscalização foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s):
Mencionar as irregularidades graves ou atos que originem prejuízos os riscos eminentes de prejuízos para a Administração, irregularidades que possam ser corrigidas de forma fácil e que não tenham originado prejuízo à administração, deverão ser mencionadas no "termo de comunicação de irregularidades".
(mencionar a infração, o dispositivo do edital, contrato ou lei infringido e a penalidade q que está sujeito).

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS - 79420-000. Telefone: (67) 3286-6028 - Fax: (67) 3286-6039. CNPJ: 03.501.517/0001-52. www.camapua.ms.gov.br

²⁰ Será emitida pelo fiscal do contrato e encaminhada ao gestor, que, concordando com a notificação, encaminhará para a autoridade máxima com a notificação emitida.



GABINETE DO PREFEITO

Relatar os itens/lotes/parcelas/etapas que não estão com conformidade com o detalhamento/especificação do objeto contratado. Citar as tentativas de contato com a empresa, seja por telefone, whatse se possível incluir documentos comprobatórios, em anexo (se houver).
() Não se aplica.
() Nao se aplica.
É o relatório, com pedido de providências,//
Fiscal do Contrato
Portaria nº
III - DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS
Face às irregularidades apontadas, foram adotadas as seguintes providências:
() Providenciada notificação para a contratada.() Recomendado o arquivo do presente solicitação, pelas razões abaixo:
() outras providências conforme abaixo informadas e justificadas:
É o relatório/
Gestor(a) do Contrato
Portaria n.º
IV – DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA
Após analisado o formulário de "solicitação de notificação", determino:
() A notificação da empresa contratada, assinando o respectivo termo e devolvendo junto com o presente formulário para o gestor da contratação para as providências pertinentes e trâmite devido.
() A notificação da empresa contratada, ainda que o gestor do contrato não tenha concordado com a solicitação do fiscal, devolvendo o presente formulário ao gestor da contratação para as providências pertinentes e trâmite devido.
() Decido pela não formalização da notificação da empresa contratada, pelas razõe abaixo descritas, e determino o arquivamento dos documentos nos respectivos autos
É a decisão.
2

A



GABINETE DO PREFEITO

Autoridade Máxima Competente







GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIII

- DADOS DA CONTRATAÇ	ÃO		
Nº do Contrato:			
Vigência contratual:		Período fiscalizado:	De // a //
Valor do Contrato:			
Contratada:			
Objeto:			
Equipe de Fiscalização da	Nome do(s) Fiscal(is):		
Contratação:	Nome do(a) G	estor(a):	
Preposto da Contratada:	a: Nome:		
	E-mail:		
Regime jurídico da Contratação:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata		
Objeto do aditamento	() prorrogação de vigência contratual de objeto continuado () acréscimo/supressão de valor () reequilíbrio econômico-financeiro () outra alteração contratual:		
Fundamento Legal do Aditivo:			

II – DA FINALIDADE PRETENDIDA COM A CONTRATAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade discorrer a respeito da execução do objeto contratado, para fins de manifestação acerca da possibilidade de aditamento da

²¹ Se após a emissão do relatório houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.



GABINETE DO PREFEITO

contratação.

() Justificativa(s) técnicas apresentada (s) para fins de aditamento:

Ex.: A presente contratação se justifica pela necessidade de continuação da execução do objeto, considerando que o objeto contratado é contínuo e não foram verificadas intercorrências durante a vigência contratual.

Ord	STA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST) ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Os apontamentos, e-mails, notificações e requisições encaminhados pela fiscalização no período foram tempestivamente atendidos, sem ocorrências capazes de desabonar a conduta da contratada.			
2	Os eventuais problemas detectados na prestação dos serviços e/ou entrega de materiais foram saneados pela contratada dentro do prazo definido pela fiscalização, não chegando a causar impactos significativos à execução do contrato.			
3	Os resultados do período foram devidamente medidos e considerando os parâmetros e métricas de desempenho, foi possível constatar um resultado bom ou regular.			
4	Apresentação do documento de formalização do preposto, contendo informações para contato, tais como nome, e-mail, telefone fixo do setor da empresa, ramal, celular etc., sem alteração de dados no decorrer da execução.			
5	Verificação, no caso de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, da listagem de empregados alocados no(s) setor(es) sob responsabilidade do fiscal técnico e comprovação do cumprimento da empresa, das obrigações alocadas na matriz de riscos.			
6	Atendimento aos itens técnicos específicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico, tais como EPIs, fardamentos, equipamentos, materiais, instrumentos de trabalho, laudos técnicos, alvarás etc. que devam ser implementados, adquiridos, instalados ou disponibilizados imediatamente após o início da execução contratual.			
7	Se tratando de reequilíbrio econômico, a solicitação está acompanhada dos documentos abaixo relacionados que visam demonstrar o direito ao reequilíbrio: () Solicitação motivada para o reequilíbrio; () planilhas de custos inicial e fina			





	demonstrando que a lucratividade da contratação não será majorada com o aditamento; () NF (s) de atual aquisição do produto (s) que se pretende alterar o valor, comprovando o aumento ou a diminuição em relação ao valor inicial; () outras formas de comprovação de alteração do valor do produto (s) objeto do reequilíbrio; () parecer técnico solicitado pela fiscalização anteriormente à emissão do presente relatório. () outros documentos pertinentes, conforme abaixo relacionado:			
8	A justificativa para o aditamento está devidamente motivada, contendo elementos mínimos para a apreciação do pedido.			
9	Verificada a existência de crédito orçamentário para a continuidade da contratação e a permanência da vantajosidade.			
10	Comprovação da permanência de todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (art. 92, inciso XVI).	6		
10.1	Em caso de não apresentação de todos os documentos, a Contratada será notificada para, no prazo de até 05 dias úteis, comprovar a suas condições de habilitação e/ou qualificação, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de não autorização do termo aditivo.			
10.2	Foram consultados o Cadastro Nacional de Em Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep () Constam certidões negativas de inidor trabalhistas, as quais juntamos ao respectivo pro () Não constam certidões negativas de inid trabalhistas.),e: neidade, de ir ocesso. oneidade, de	mpedimento e	de débitos
	Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.			

	O REGISTRO DE OCORRÊNO SCALIZAÇÃO	CIAS E DAS PROVIE	DÊNCIAS VERIFICAD	AS NO PERÍODO
Ord.	Data da comunicação/notificação	Descrição da ocorrência	Descrição das providências	Resultados Informar se





GABINETE DO PREFEITO

		informada ao preposto por e- mail (se informada por outra forma, mencionar, ex. comunicação entregue em mãos)	adotadas pela contratada (o)	foram sanadas ou não/DATA
Exemp	olos:			
1	_/_/	Posto descoberto na guarita do setor X, no centro Y, no período das 08:00 às 12:00.	Encaminhamento de e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	A empresa providenciou o substituto do posto apenas após às 13h do referido dia.
2		Em diligência ao setor X, no centro Y, os empregados fulano e ciclano foram abordados sem farda.	Encaminhamento de e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	O preposto entrou em contato com os empregados e no dia XX/XX/XXXX a situação fo regularizada.
3	_/_/	Verificado que não havia responsável pela empresa no local da obra no dia/_/, quando a fiscalização se realizou.	de e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da	não se

V. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

_				THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
V.a.	Oco	rrências	Rele	evantes:

() Durante a execução do contrato, foram verificadas a incidência de irregularidades conforme abaixo descritas:

Discorrer sobre as ocorrências durante a execução do contrato, que possam ter impactado no resultado da contratação de forma negativa; EXEMPLO se houveram notificações, aplicação de penalidades, comunicação emitida ao proposto para correção de irregularidades; tendo havido comunicações de irregularidades ou notificações, se estas foram resolvidas.

) Durante a execução do contrato não foram verificadas a incidência de irregularidades que mereçam destaque.



GABINETE DO PREFEITO

V h. Análise de Riscos:

٧.	b. Analise	ae	RISCOS:				7 2 2 2 3			44
Α	respeito	da	análise	de	riscos	formalizada	inicialmente	nos	estudos	tecnicos
pr	eliminares	ou	trabalhad	da no	o Plano	Básico de Fis	scalização:			

() Foram identificados durante a execução do objeto contratual novos riscos conforme pontuados abaixo:

Mencionar nesse ponto se foram identificados novos riscos (não mencionados nos estudos técnicos) como de atraso no pagamento de encargos trabalhistas (em contrato de mão de obra com dedicação exclusiva); entrega dos produtos em endereço diferente do estipulado nos requisitos da contratação; não utilização do mapa de riscos, inobstante exigido, etc.

) Não foram identificados riscos além dos observados no gerenciamento de riscos dos estudos técnicos ou trabalhados no Plano Básico de Fiscalização, inexistindo sugestão de acréscimos de riscos para serem inseridos no Plano Básico de Fiscalização.

V.c. Outras observações importantes que mereçam destaque e que possam auxiliar em eventual aditamento (se for o caso) e/ou no planejamento da próxima

C	ontratação:
() Não há informações para esse item.
() Seguem informações abaixo:

VI. DA ANÁLISE DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

VI.a. Considerando as informações relatadas, as condições pactuadas, as especificações técnicas contratadas e os resultados obtidos, atestamos que até a presente data o contrato apresentou:

) Níveis satisfatórios de qualidade.
	de d
-) Níveis regulares ou moderadamente satisfatórios de qualidade
0	,
	Níveis insatisfatórios de qualidade.

VII.a. A solicitação de aditamento foi formulada:

) Pela (a) contratada (do);

VII. DA RECOMENDAÇÃO ACERCA DO ADITAMENTO E/OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

() Pelo fiscal do contrato;() Pelo gestor do contrato ou pela autoridade competente.	
VII.b. Manifestação do fiscal: Ante ao exposto, considerando os apontamentos de fiscalização identificadas durante a execução do contrato, bem como a va Administração Pública e as condições contratuais vigentes, recome	antajosidade para a
() Prorrogar o contrato, pelo prazo de () m	eses, OU por igual
período. () Não prorrogar o contrato e, a critério da autoridade competencerramento do contrato atual e avaliação da possibilidade de contrato e, a critério da autoridade competenciente de contrato atual e avaliação da possibilidade de contrato e, a critério da autoridade de contrato e, a critério da autoridade e, a critério da autoridade e contrato e, a critério da au	tente, promover-se o le abertura de novo



GABINETE DO PREFEITO

procedimento licitatório para suprimento da demanda, se for necessário, pelas razões abaixo relatadas:

<u>ou</u>
() Não prorrogar o contrato por não se tratar de caso de prorrogação (sem fundamento
legal para a prorrogação). () NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e após a análise dos documentos que instruem o pedido, opino favoravelmente ao aditamento do
contrato. () NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e após a análise dos documentos que instruem o pedido, opino desfavoravelmente ao aditamento do contrato, pelas razões abaixo relatadas:
<u>ou</u>
() Por se tratar o aditivo de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, encaminho para deliberação técnica do gestor do contrato ²² . (OPÇÃO NÃO CABÍVEL PARA O OBJETO OBRAS).
() Por se tratar o aditivo de pedido que enseja posicionamento técnico em matéria de ordem complexa, ou decisão que foge a minha competência como fiscal de contrato, encaminho para deliberação técnica do gestor do contrato ²³ , com a justificativa abaixo:
É o relatório. Atenciosamente,
Fiscal do Contrato Portaria n.º
VIII. DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO
VIII.a. Para análise da possibilidade de aditamento da contratação, foi verificada a regularidade fiscal do contratado, bem como consultados os Cadastros Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitidas as certidões de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, encontrando-se a empresa ²⁴ : () Regular;
() Irregular, pelas razões abaixo declinadas:
VIII.b. Para o fim de aditamento foi verificada a permanência da vantajosidade da

²³ Quando se tratar de objeto complexo, cuja manifestação do fiscal for inviável por necessidade de auxílio, deverá justificar a remessa para o gestor de contratos sem o seu posicionamento.

²⁴ Documentos anexos.

contratação, e também:

²² Quando se tratar de objeto "obras" a manifestação do fiscal acerca do pedido de reequilíbrio financeiro será obrigatória, não podendo enviar para deliberação do gestor sem o seu posicionamento.



GABINETE DO PREFEITO

 () que existe dotação suficiente para atender a continuidad () que inexiste dotação suficiente para atender a continuida () A análise da vantajosidade não se faz necessária, correnovação de vigência de contrato de objeto continuado. 	ade do contrato.
 VIII.c. Da verificação do equilíbrio econômico-financeiro: () Não se trata análise de reequilíbrio econômico e financei () A análise do equilíbrio econômico-financeiro já foi realiz que concluiu pela procedência. () Emito posição sobre a análise do equilíbrio econômico-fi Mencionar quem solicitou o pedido de equilíbrio econômico-fi documentos foram juntados e qual a conclusão. 	nanceiro, concluindo:
IX. DA CONCLUSÃO SOBRE O ADITAMENTO	
Sobre o aditamento: () Concordo com a posição do fiscal. () Pelas razões abaixo, discordo da posição técnica do fiscal. É o relatório. Á autoridade competente para deliberar acerca do aditamento.	nto.
	_dede
Gestor(a) do Contrato Portaria n.º	
X. DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA COM	PETENTE
A. DA MARIE ESTAÇÃO DA TO	
 X.a. Após lido: () Acolho o posicionamento do relatório, pela prorrogação () Acolho o posicionamento do relatório, pela não prorrog () Discordo do posicionamento do relatório pela não p determino a prorrogação, conforme justificado abaixo: 	jação da contratação.
() Discordo do posicionamento do relatório pela prorrogação, conforme justificado abaixo:	
Devolvo o relatório ao gestor da contratação para as provid	lências pertinentes.
	_dede
Autoridade Máxima Competer	nte



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIV TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A(o) Srs.(a)

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]
[nome da empresa - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
[endereço da sede/filial empresa]
[CEP. Cidade, Estado.]
Endereço eletrônico:

Contrato no:

Objeto:

Fiscal do Contrato: Preposto da empresa:

Gestor(a) do Contrato nº:

Data:

Assunto: Notificação acerca de irregularidades.

Senhor(a) Representante,

1. Conforme solicitado pelo fiscal de contrato em documento anexo (ou pela autoridade máxima ou pelo próprio gestor, sempre conforme documento anexo que relate o fato originário da notificação, ou relato na própria notificação se a notificação originar do gestor), venho, por meio deste, notificar e empresa contratada através da sua pessoa, como representante legal, acerca das irregularidades abaixo descritas:

Ocor.	Resumo dos fatos	Referência Legal/Contratual/Editalícia	Sanções correlatas		
1.1	[Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua justificativa de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, os valores, nomes dos terceirizados envolvidos etc.]	[Indicar, referenciando as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata que eventualmente tenham sido infringidas.]	[Indicar qual ou quais as sanções previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.]		
1.2	[Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua justificativa de forma	[Indicar, referenciando as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata que eventualmente tenham sido infringidas.]	[Indicar qual ou quais as sanções previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.]		



GABINETE DO PREFEITO

ampla. Indicar, se for o caso, o período, os valores, nomes dos	
terceirizados envolvídos etc.]	

 Z. Tendo em vista a exposição acima, require do recebimento deste expediente, pertinentes, no prazo de até 	acompanhada da	as justificativas/documentos (conforme previsão no item
do Edital, ou no artigo	da Lei	²⁵), sob pena de
instauração de processo administrativo aplicação das penalidades acima descri	de apuração de res tas.	ponsabilidade contratual para

Atenciosamente,

[NOME COMPLETO DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Contrato



²⁵ Sempre que não houver dispositivo legal que fundamente a irregularidade cometida, deve ser realizada reunião entre a equipe de fiscalização e lavrada em ata, e mencionado no campo da fundamentação, a ata em anexo.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XV

		TÓRIO FINAL ÃO DE OBJETIVOS		
- DADOS DA CONTR	ATAÇÃO			
Nº do Contrato:				
Vigência contratual:	De//_	_ a/		
Contratada:				
Objeto:				
Fiscal (is):				
Fiscal(is) substituto(s) atuou(aram) no período:	De//	a/		
Preposto da	Nome:			
Contratada:	e-mail:			
Preposto(s) anterior(es):	Nome (s):			
Regime jurídico da Contratação:	() Lei 14.133	3/2021 e legislação corı	relata	
Objetivos da contratação:				
II – DO VALOR DA CO	ONTRATAÇÃO			
NÚMERO	DATA	VALOR (R\$)	91	
Contrato n °XX		XXXXXXXX		
1º aditivo		Xxxxxxxx		
2º aditivo		XXXXXXXX		

Total da contratação		xxxxxxxx		
	CACÃO ICUEO	CKLIST		
Ord Ord	ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA



1	Os recebimentos provisórios foram efetivados sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução do objeto	
2	O recebimento definitivo ocorreu sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução do objeto	
3	Foram emitidos comunicados no período, devidamente atendidos/resolvidos pela contratada	
4	Foram notificadas irregularidades no período devidamente resolvidas pela contratada	
5	A empresa foi multada/penalizada no período e a penalidade foi devidamente cumprida	
6	O contrato foi rescindido e a empresa foi penalizada ou está em processo de aplicação de penalidades	
7	O contrato foi suspenso por determinação do () TC/MS () TCU () DECISÃO JUDICIAL	
8	Os resultados pretendidos foram alcançados de forma satisfatória	
	Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.	

IV – Observações acerca da contratação ²⁶						

²⁶ Informar nesse campo a incidência de ocorrências como necessidade de abertura de processo para vedação da marca contratada, informações pontuais que devem ficar registradas como razões para a aplicação de penalidade, motivo de rescisão se foi o caso, etc.



ur in the second		
Condutos a sevem adet	radas para a aprimaramenta da	a atividados do Administração ²
- Condutas a serem adol	adas para o aprimoramento das	s atividades da Administração
o relatório.		
o relatorio.	Atenciosamente,	
	Alendosamente,	
		dede
	8	
	Gestor(a) de Contrato	-
	Portaria nº	
		V

²⁷ Devem ser anotados nesse campo sugestões para adequação do planejamento da próxima contratação bem como novos itens verificados para atualização do plano básico de fiscalização/gerenciamento de riscos.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÂ/MS CONVOCA AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO ATÉ A DATA DE <u>03 DE MAIO DE 2024</u>, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO ADM: 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2024

EMPRESAS : GILMAR GRAEFF LTDA, MARBA COMERCIAL LTDA e MG - INOVARE LTDA

OBJETO : Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

CAMAPUÃ/MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

Procuradoria Geral do Município DECRETO Nº 4.939, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS LEI Nº 14.133/2021, ATUALIZA O PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.924, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei 14.133, de 2021, e a necessidade de implementação normativa para sua aplicação no âmbito interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações que visem a instituição de mecanismos padronizados no processo de gestão e fiscalização de contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as regras e diretrizes das atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, observadas as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e também o disposto neste Decreto.

§1º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Pública Municipal.

§2º As unidades integrantes da Administração indireta fundacional e autárquica, deverão promover os ajustes sistêmicos e adaptar os modelos implementados por este Decreto à sua estrutura e realidade, realizando as ações necessárias a aplicação das presentes disposições, no que couber.

Art. 2º. Nas contratações verbais referidas no artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, nos contratos destinados a pequenas despesas até o limite de 1/4 do limite para dispensa de licitação para serviços e compras em geral , poder-se-á comprovar a realização das despesas e o cumprimento integral do pactuado pelo atesto do fiscal nos respectivos documentos fiscais, dispensando-se as demais formalidades prescritas neste Decreto.

Art. 3º. Nas contratações de objeto de baixa complexidade, cujos padrões de desempenho e recebimento sejam de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderá ser dispensada a formalização do termo de recebimento definitivo, situação em que o recebimento provisório se dará também com efeito de definitivo.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: atividade exercida de modo sistemático e pontual pelo gestor de contrato, especialmente designado para a coordenação do processo de fiscalização da execução dos objetos contratados pelo município, supervisionando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

 II – equipe de fiscalização: integrada pelos agentes designados como fiscais e como gestores das contratações formalizadas no âmbito da administração pública municipal;

 III - processo de fiscalização: conjunto de procedimentos materializados nos autos de cada contratação formalizada pelo município, desenvolvidos pela equipe de fiscalização, com base em atribuições administrativas e técnicas;

 IV – atribuições administrativas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que poderão ser desenvolvidos por um ou mais fiscais administrativos, designados para a contratação, e pelo gestor, conforme o caso;

V – atribuições técnicas: procedimentos integrantes do processo de fiscalização que exigem formação técnica específica definida em lei ou conhecimentos técnicos de acordo com o objeto contratado e deverão ser desenvolvidos pelo fiscal

técnico designado para a contratação;

VI – fiscal de contrato: servidor designado por Portaria da unidade demandante respectiva, e cientificado pessoalmente nos autos da contratação; responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos seus aspectos técnicos, competente para avaliar o serviço ou fornecimento de bens, recebendo provisoriamente o objeto e medindo o resultado da contratação para a averiguação do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados ou dos produtos/ materiais entreques, de acordo com o contrato;

VII - gestor do contrato: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, atuando diretamente com o fiscal e o preposto da contratada, levando ao conhecimento da autoridade máxima todas as informações relevantes e buscando a sua aprovação quando necessário, responsável por instruir o processo e juntar nos autos a documentação produzida no processo de fiscalização;

VIII - preposto da empresa: pessoa indicada pela contratada, incumbida de representá-la junto à Administração na contratação respectiva, por meio de procuração específica;

IX – plano básico de fiscalização: instrumento que institui o plano de fiscalização e de gestão dos contratos destinado a orientar o processo de fiscalização e gestão contratual e tendente a inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

Art. 5º. Compete às respectivas unidades requisitantes, utilizando-se de suas atribuições internas, manter atualizado o rol de gestores e de fiscais de contratos, enviando as portarias para a controladoria em até 03 dias úteis, contados das suas respectivas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Controladoria deverá publicar no sítio eletrônico do município a tabela abaixo e mantê-la atualizada com base nas portarias previstas no caput.

		EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	
FISCAIS DE CO	NTRATOS		
Secretaria			Vínculo (efetivo/
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE de atuação do agente	comissionado)
 GESTORES DE C	CONTRATOS		
Secretaria	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	WARRIAN PARINTER AND	
NOME	MATRICULA	UNIDADE de atuação do agente	Vínculo (efetivo/ comissionado)

Art. 6º. Caberá a equipe de fiscalização, com apoio de suas respectivas unidades requisitantes, realizar o cadastro no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme tutoriais disponibilizados no cadastro do jurisdicionado do TCE/MS sistema e-CJUR, mantendo-o atualizado e certificando-se de notificações eventualmente recebidas.

Art. 7º. O município deverá implementar ações para a instituição e manutenção de e-mails institucionais para uso no processo de fiscalização, com caráter de oficialidade.

Seção I

Do Plano Básico de Fiscalização

Art. 8º. Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento do processo de fiscalização de contratos, fica instituído o Plano Básico de Fiscalização, instrumento que visa estabelecer o plano de gestão do contrato, com ações para a atuação da equipe de fiscalização em todas as contratações, possibilitando a mitigação dos principais riscos incidentes em qualquer contratação, na forma dos **ANEXOS VII e VII-A.**

§1º O Plano Básico de fiscalização será formalizado nos seguintes termos:

I – plano básico de fiscalização de bens e serviços – plano de gestão do contrato;

II – plano básico de fiscalização de obras e serviços de engenharia – plano de gestão do contrato.

§2º O Plano Básico de Fiscalização deverá ser publicado no sítio eletrônico do município e o respectivo link de acesso deverá ser informado no relatório do Estudo Técnico Preliminar, na intenção de facilitar a visualização das ações mínimas que deverão ser adotadas pela equipe de fiscalização durante a execução do contrato, como mitigação dos principais riscos das contratações.

§3º Outros riscos identificados nos estudos técnicos preliminares para o objeto estudado na contratação, deverão ser relatados no item "Gerenciamento de Riscos – descrição dos riscos identificados", com a indicação de possíveis ações mitigadoras que deverão ser observados pela equipe de fiscalização.

§4º A atualização do plano básico de fiscalização de bens e serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que analisará as adequações quando necessário, devendo o instrumento ser republicado a cada alteração , mantendo-se disponível de forma atualizada no sítio eletrônico oficial do município, no caderno de padronização, quando implementado.

§5º Sempre que na formalização do relatório final de consecução de objetivos previsto no artigo 174, § 3º, inciso VI, "d", da Lei 14.133/2021, o gestor identificar a necessidade de adequação do Plano Básico de Fiscalização, deverá encaminhar cópia do relatório para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para as implementações necessárias.

§6º Uma vez dispensado o relatório do estudo técnico preliminar, o endereço de acesso ao link do Plano Básico de Fiscalização deverá constar do Termo de Referência da contratação.

§7º No caso de contratações que forem instituídos planos específicos de gestão de contratos, este será aplicado de forma complementar ao plano básico de fiscalização.

ASSOMASUL

Seção II

Outros Documentos do Processo de Fiscalização

Art. 9°. Ficam implantados os documentos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII.a, VIII, VIII.a, IX, IX.a, X, X.a, XI, XII, XIII, XIV, XV, a serem implementados através de aulas inseridas no programa de capacitação continuada do município, observado os seguintes modelos:

ANEXO I - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAIS DE CONTRATOS

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA GESTÃO DE CONTRATO

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATO

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DE CONTRATOS

ANEXO VI - PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR

ANEXO VII - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO VII.A - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO VIII - ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO

ANEXO VIII.A - ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IX.A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO X.A - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

ANEXO XI - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ANEXO XII - SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ADITAMENTO

ANEXO XIV - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO XV - RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

ANEXO XVI - ATA DE REUNIÃO INICIAL

Art. 10. A documentação produzida pela equipe de fiscalização no decorrer da execução contratual, deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O processo de fiscalização sempre que necessário, especialmente nos contratos de alta complexidade ou de grande vulto, nos objetos de serviços de publicidade e propaganda, de mão de obra com dedicação exclusiva, bens ou serviços especiais, tecnologia, e de obras e serviços de engenharia, será iniciado por reunião da equipe de fiscalização com o preposto da contratada.

§1º A reunião inicial do processo de fiscalização poderá ser on-line ou presencial, e sua forma e data, bem como assuntos de relevância a serem tratados serão informados pelo gestor do contrato ao(s) fiscal(s) e ao proposto da

contratada, através de endereços eletrônicos registrados nos autos.

§2º Quando a reunião inicial do processo de fiscalização for dispensada, as informações relevantes para a execução do objeto serão informadas pelo gestor, por e-mail, ao (s) fiscal (s) do contrato e ao preposto da contratada.

§3º A autorização para o fornecimento ou para o início dos serviços será formalizada após a adoção das providências mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Secão I

Do Prazo para Manifestação no Processo de Fiscalização

Art. 12. A equipe de fiscalização deverá observar o prazo máximo estabelecido para a celebração dos atos processuais, de acordo com o processo administrativo, o objeto da contratação e outros dados necessários em cada caso.

Parágrafo Único. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de até um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Os gestores e fiscais de contratos serão designados pela autoridade máxima da unidade demandante, de acordo com os requisitos do art. 7º, da Lei nº 14.133/21, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades, e deverão ainda:

I – ser capacitados para o exercício da gestão e fiscalização dos contratos;

 II – ser capacitados para o recebimento do objeto, quando for o caso, diante da necessidade de conhecimentos técnicos e específicos da contratação;

III – possuir graduação específica quando exigida em lei especial, conforme o objeto;

 IV - receber acesso aos documentos do processo necessários à fiscalização e as informações sobre regras específicas da contratação, conforme o objeto;

V – ter acesso através do sítio eletrônico do município ao plano básico de fiscalização e aos demais documentos de uso

obrigatório no processo de fiscalização;

- VI ter contato diretamente com o preposto da contratada e definir assuntos relevantes para a reunião inicial do processo de fiscalização quando for o caso, tratativas acerca das obrigações contratuais assumidas e mecanismos de fiscalização:
- VII contar com o apoio dos servidores para emissão de parecer técnico ou jurídico, sempre que necessário para a consecução do ato a ser praticado;
- VIII dispor-se à prestação de informações quando solicitado à equipe de planejamento da próxima contratação dos objetos que tenham participado do processo de fiscalização;
- IX empenhar-se no cumprimento dos prazos e fluxos definidos em normativos relacionados;
- X assinar o termo de cientificação em cada instrumento que for designado gestor ou fiscal de contratos, assim como solicitar a substituição temporária ou definitiva da atuação no processo de fiscalização, quando for o caso.
- §1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades de fiscalização e de gestão e a distribuição dos processos deverá preservar a eficiência da fiscalização.
- §2º Os servidores que atuarem no processo de gestão e fiscalização deverão participar de capacitação de forma continuada a fim de manterem-se atualizados na aplicação das boas práticas relacionadas as atribuições de suas funções.
- §3º É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de gestor e fiscal de um mesmo contrato.
- §4º O encargo de gestor ou de fiscal não poderá ser recusado, devendo este expor em ofício ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.
- §5º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, caberá à Administração qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para o saneamento da questão.
- **Art. 14.** A equipe de fiscalização deverá ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 15.** Quando o estudo técnico preliminar da contratação consignar a necessidade de capacitação da equipe de fiscalização previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas, a adoção das providências pertinentes ficará a cargo da autoridade máxima da unidade demandante e deverá ser providenciada antes da assinatura do contrato.

Seção I

Dos Fiscais de Contratos

- Art. 16. Os agentes nomeados como fiscais de contratos desenvolverão as funções técnicas e administrativas cabíveis à fiscalização do objeto.
- **Art. 17.** Em contratos que envolvam bens ou serviços especiais, tecnologia da informação (TI), serviços de publicidade e propaganda, obras e serviços de engenharia, poderão ser designados mais de um fiscal, devendo constar do respectivo termo de cientificação a definição da atribuição a ser desenvolvida, se técnica ou administrativa.
- § 1º Quando for designado mais de um fiscal para o mesmo contrato, na reunião inicial da equipe de fiscalização com o preposto da Contratada, deverão ser consignadas em ata as atribuições de cada um.
- § 2º O recebimento provisório dos produtos e serviços e o relatório de execução do objeto para aditamento serão formalizados pelo fiscal técnico.
- Art. 18. Compete ainda ao fiscal de contratos:
- I agir com transparência e observar rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- II conhecer o inteiro teor dos instrumentos necessários ao processo de fiscalização;
- III manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para subsidiar seu plano de fiscalização, bem como prestar informações futuras do processo fiscalizado quando solicitados por órgãos de controle ou judiciais;
- IV avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações e prazos contidos no processo;
- V assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada, emitindo comunicação de irregularidade ou solicitando a notificação da contratada, quando for o caso.
- VI certificar-se de que a contratada é quem executa o contrato, informando ao gestor quando verificar cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- VII verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
- VIII conferir os dados das notas fiscais/faturas e atestar, em documento hábil, juntamente com o gestor de contratos ou com outro servidor que acompanhou o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas, conforme descrito no Termo de Recebimento Provisório;
- IX receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal e com o Termo de Recebimento Provisório, ao gestor do contrato que, após conferência e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso, remeterá a documentação para o setor responsável, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado e na conformidade

da cronologia legal;

- X apresentar, conforme normativos regentes e orientações contidas nos próprios documentos, os relatórios de fiscalização instituídos pelo município.
- XI atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor do contrato;
- XII observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o gestor do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;
- XIII providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- XIV indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão anotadas no verso da nota ou do documento equivalente e relacionadas no Termo de Recebimento Provisório;
- XV relatar no Termo de Comunicação de Irregularidade acerca de irregularidades passíveis de correção na intenção de que não se tornem frequentes;
- XVI solicitar justificativas para a contratada e outras providências, relativas a possibilidade de atraso no cronograma de execução do objeto;
- XVII apresentar formalmente ao gestor do contrato irregularidades passíveis de notificação;
- XVIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- XIX verificar a correta aplicação dos materiais e a sua qualidade na execução dos serviços em conformidade com o detalhamento do objeto estabelecido no contrato, obsevando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- XX exigir a utilização de instrumentos de fiscalização indicados no processo fiscalizado, tais como do diário de obras ou de bordo;
- XXI acompanhar a atuação dos empregados da contratada na execução do objeto, solicitando informações ao encarregado indicado quando for o caso, podendo sugerir ao gestor do contrato, de forma justificada, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que possam comprometer o bom andamento dos serviços;
- XXII requerer, quando necessário e mediante justificativa, exames e ensaios, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XXIII exercer a supervisão do prazo de vigência do contrato ou instrumento substitutivo, devendo comunicar ao gestor o seu término ou posição sobre o aditamento, no prazo mínimo de 40 dias antes do seu vencimento, mediante a instrução de termo aditivo, que deve conter os seguintes elementos:
- a) relatório de aditamento específico, de forma tempestiva;
- b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação ou ofício da iniciativa da contratada no mesmo sentido;
- c) resposta da contratada quanto ao interesse ou não da prorrogação contratual, quando for o caso;
- d) manifestação da vantajosidade da prorrogação, tendo por base a compatibilidade do preço praticado com o valor de mercado e a existência de disponibilidade orçamentária;
- e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, exigidos para a contratação.
- XXIV outras atividades de fiscalização não relacionadas, necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- **Art. 19**. Quando se tratar de objetos de obras e serviços de engenharia, o processo de fiscalização deverá ser mantido atualizado com os respectivos projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos necessários.
- **Art. 20.** Nos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal, quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, poderá solicitar da contratada em período minimante semestral, ou antes do último pagamento, o que ocorrer primeiro, a comprovação do cumprimento das obrigações legais, através de relatório específico de prestação de serviços com exposição de dados por tabelas e relações, em especial quanto ao:
- I no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- b) recolhimento do FGTS;
- c) registro de ponto;
- d) pagamento de salários devidos;
- e) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- f) pagamento do 13º salário;
- g) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- h) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- i) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- j) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

- k) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- l) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- II no caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) registro de ponto;
- g) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- h) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
- III no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- **Art. 21.** Para verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, também poderão ser realizadas entrevistas por amostragem com os trabalhadores da contratada para verificação das anotações contidas em CTPS, que viabilizem a verificação do cumprimento das leis, ainda que necessário para tanto, a fiscalização no local de trabalho do empregado.
- **Art. 22.** É facultada à Administração a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações especializadas pertinentes a essa atribuição, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo Único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista neste artigo, será observado o disposto no § 4º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Seção II

Das Atividades do Gestor de Contrato

- **Art. 23.** Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais e administrativas relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente:
- I agir com transparência e celeridade observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;
- II conhecer o inteiro teor dos instrumentos necessários ao processo de fiscalização;
- III acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, adotando providencias quanto a coleta das assinaturas devidas, assegurando-se das providências quanto aos cadastros e publicações obrigatórias, bem como da respectiva remessa do processo para o Tribunal de Contas, quando for o caso;
- IV manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação, certificando-se do cumprimento dos prazos obrigatórios e viabilizando a prática de atos processuais pelos agentes devidos;
- V agendar ou dispensar a reunião inicial de fiscalização, nos termos do artigo 11 deste Decreto, certificando-se da substituição da procuração dos autos quando da alteração do preposto indicado na fase interna da contratação, e da formalização de termo aditivo para tal finalidade.
- VI formalizar o termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- VII atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, o recebimento do objeto em quantidade e qualidade, quando necessário;
- VIII enviar para a autoridade superior os documentos necessários para a elaboração de aditivos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de penalidades, extinção dos contratos, dentre outros;
- IX enviar os documentos em conformidade para providências quanto ao devido pagamento da respectiva nota fiscal;
- X comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, eventual necessidade de inserção de novos riscos no Plano Básico de Fiscalização, e se certificar da menção dos riscos verificados na execução do objeto no relatório final de consecução de objetivos;
- XI disponibilizar e acompanhar os documentos relativos a execução contratual;
- XII formalizar notificação ao contratado, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal de contrato;
- XIII assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- XIV propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- XVI avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
- XVII analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
- XVIII operacionalizar as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;

XIX – manifestar-se nos relatórios respectivos às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XX - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

XXI - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

XXII - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XXIII – exercer a supervisão efetiva no processo de fiscalização especialmente dos atos de controle do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assegurando-se que o fiscal formalize relatório específico tempestivamente, garantindo prazos e etapas do cronograma, sempre com cuidado na antecedência mínima razoável para a deflagração de novo procedimento licitatório ou da prorrogação do prazo.

XXIV - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, no verso da nota fiscal, o recebimento do objeto em quantidade e qualidade;

XXV - elaborar ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sempre que necessário à prática de qualquer ato processual;

XXVI - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, após adoção das ações de notificação e garantido o contraditório da empresa, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, a aplicação de penalidades;

XXVII - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, após aprovação da autoridade competente;

XXVIII - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada, com base nas informações/documentos fornecidos pelo fiscal;

XXIX - elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos, de que trata a alínea "d" do inciso VI, do § 3º do art. 174, da Lei 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, e providenciar a devida divulgação nos termos legais;

informar а seus superiores, em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes. competência; situação que demandar decisão OU providência que ultrapasse sua

XXXI – além da reunião inicial prevista para o processo de fiscalização, estabelecer reuniões com a contratada, sempre que necessário para garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos;

XXXII - praticar outros atos relacionados à gestão de contratos.

Seção III

Dos Impedimentos dos Agentes da Equipe de Fiscalização

Art. 24. Os agentes públicos que exercerem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos deverão possuir aptidão técnica e/ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado, sendo vedada a atuação daquele servidor que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

II - possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;

III - tenha participado da realização da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;

IV - tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno;

V - tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa.

Art. 25. Durante o período de vigência dos contratos, será vedado ao Contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Nas atividades de fiscalização após a adoção dos procedimentos para garantir o cumprimento do objeto, a manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, nos termos de regulamento, ensejará abertura de procedimento de apuração de irregularidade contratual - PAIC, que conforme regulamento específico poderá resultar em rescisão contratual.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 27. Sempre que os Anexos forem alterados, deverão ser republicados e reinseridos em versão atualizada, no catálogo de padronização.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2024.

M ANOEL E UGÊNIO N ERY
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

www.diarlooficialms.com.br/assomasul



ANEXO I

				-	
PORTARIA DE	DESIGNACAO	DE GESTOR	E FISCAIS	DE	CONTRATOS

PORTARIA N°/		
Dispõe sobre a designação de servid dos contratos e instrumentos substit		es e fiscais no processo de fiscalização e Gestora e orienta.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GROSSO DO SUL usando das atribuiçõe		IO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO inicipal nº/, e;
CONSIDERANDO as exigências legais p dos contratos seja gerenciada e fiscalizad		ontratos que determinam que a execução ção Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas perti	nentes ao processo de gestão e fisca	alização contratual;
RESOLVE:		
Art. 1º. Designar os servidores, abaix substitutivos:	o relacionados, para atuarem com	no FISCAIS de contratos e instrumentos
NO.		ALATAYANI A
[nome] - Fiscal Administrativo		MATRÍCULA
[nome] – Fiscal Técnico		
[]		
Art. 2°. Designar os servidores, abaixo substitutivos:	relacionados, para atuarem como G	ESTOR(ES) de contrato(s) e instrumentos
NOME	MATR	ÍCULA
o quais forem indicados. Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciêno suas funções na contratação específica, o razões do seu afastamento e o tempo en	cia, o fiscal ou gestor que se encont deverá protocolar nos autos Pedido o n que o agente substituto atuará em nados poderá ser convocado para as	ssinar Termo de Ciência como fiscal/gestor
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na		
THE C I Esta Fortania sindia sin riger his	[napuã - MS, de de
a		3 POSTA - DOSTA - DOST
Secretário Municipal de[1]		
(Assinatura)		
(Nome)		
(Cargo)		
(Portaria)		
ANEXO II		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA	DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALI	ZAÇÃO DE CONTRATO
r	declare ma CIENTE da decis	unação para atuar como EICCAL /moncionar
comprometo a acompanhar a execução o do Processo Administrativo nº/, cumprimento, de acordo com as cláusula	do Contrato ou instrumento substitu , adotando os procedimentos que s as do instrumento e disposições lega orientaç n designadas e que, caso necessit	e fizerem necessários para exigir seu fiel is que regulam a matéria. Each o como para atuar como FISCAL (mencionar para exigir seu fiel is que regulam a matéria. Each o como para exigir seu fiel is que regulam a matéria. Each o como para exigir seu fiel is que regulam a matéria. Each o como para exigir seu fiel is que regulam a matéria.
uuuuu		
_	ETCCAL DE CONTRATO	
	FISCAL DE CONTRATO Portaria Nº	1

PROTOCOLADO

www.diariooficialms.com.br/assomasul

	AND BACK OF THE PROPERTY OF TH
Eu,	, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL[5] strumento substitutivo (Nota de Empenho, etc.) , da Unidade Demandante[6]
OU Gestor do Contrato OU do ins	strumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) , da Unidade Demandante[6] prometo a acompanhar a execução do Processo Administrativo nº/, no
período de// a/ seu fiel cumprimento, de acordo	/, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir com as regras da contratação e com as disposições legais que regulam a matéria.
Declaro ainda que recebi do fisca necessários para a realização das	l OU Gestor <u>titular cópia do contrato e informações sobre o acesso aos documentos funções que me foram designadas.</u>
Após o encerramento do período devidamente instituído.	de substituição, a fiscalização OU gestão retorna automaticamente para o titular
Camapuã - MS, de	de
	A De

FISCAL SUBSTITUTO

	ASSO	MASL	/L
ASSOCIAÇÃO	DOS MUNICIP	IOS DE MAT	O GROSSO D

ou

	GESTOR(A) SUBSTITUTO(A)	
PROTOCOLADO		
EM:		
	ANEXO VI	

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFI	INTITYA DE PISCAL E/ OU GESTOR
PORTARIA N°/	
ALTERA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DESIGNANDO AO FISCAL OU GESTOR (A) DE CONTRATO OU DO INSTRU	MENTO SUBSTITUTO E ORIENTA.
A SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO [7] DE MATO GROSSO DO SUL , usando das atribuições que l	ne sao conferidas pela Lei Municipal no/, e,
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gexecução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por	gestão e fiscalização de contratos que determinam que a representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO as recomendações do Decreto n.º ao processo de gestão e fiscalização contratual;	visando as adequações às boas práticas pertinentes
RESOLVE:	
Art. 1°. Substituir o (a) servidor (a)	, fiscal OU gestor do (s) Contrato , pelo servidor
que passará a atuar como Fis	cal ou Gestor Titular no (s) referido (s) instrumentos, ben
como podendo ser designado para atuar como fiscal em out	ro (s) contrato (s).

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato **OU** instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal **ou** gestor.

Art. 3°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal **OU** gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republicase a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal		
Fiscal		
Gestor(a)		

Art. 6°. Esta Portaria altera as Portarias nºs[8] _____e entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, ____ de _____ de _____.

XXXX

Secretário Municipal de[9] _____

ANEXO VII

I - PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo fiscal técnico e/ou pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico):

1 – REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA - Nas contrações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **03 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

- 1.a. A data e forma da reunião (online ou presencial, se presencial, o local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata da reunião.
- 1.b. Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- 1.c . Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- 2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.
- 3 GERENCIAMENTO DE RISCOS acompanhamento das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.
- 4 ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- 4.1. Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- 4.2. No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.
- 4.3. Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- 4.4. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- 4.5. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato" e a conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.
- 5 RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- 5.1 O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que constarão do COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI.
- 5.2 O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.
- 6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVICO O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 05 dias úteis , contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO IX.
- 6.1. Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, a formalização do recebimento provisório assumirá a condição de definitivo.
- 6.2. O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados nates da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado, ocasião em que o recebimento se dará através dos atestos na (s) respectiva (s) nota (s) fiacal (is).
- 6.2.1. Quando dispensado o recebimento provisório, deverá ser lavrado pela quipe de fiscalização certidão justificando os fatos.
- 6.3. Para objetos que não ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, o recebimento provisório poderá ser dispensado, concretizando-se os atos de recebimento, através dos respectivos atestos no verso da (s) nota (s) fiscal (is) respectivas, nos termos dos itens 4.2 a 4.5 deste instrumento.
- 7 <u>DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO</u>- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES - O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI, de forma a evitar a reincidência da situação.
- 8.1. Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

- ASSOMASU
- 9 **RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO** Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.
- 10 <u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</u> O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de **até 10 dias úteis** , contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X.
- **10.1.** Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **10.2.** Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.
- 11 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA <u>DO CONTRATO</u> Em até 40 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- **11.1.** Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- 11.2. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- 11.3. Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão.
- 11.4 Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- 11.5 Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/ prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- 12 <u>COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO</u> Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.
- **12.1.** Respostas de Notificações Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- 12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XII, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.
- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- **13.1.** Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os servidores que prestaram serviços à contratante.
- 14 EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV.
- 14.1. Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.
- 15 <u>OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</u> A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

ANEXO VII-A

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo gestor de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo gestor do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATE

na gestão dos contratos de qualquer objeto relacionado a obras e serviços de engenharia:

- 1 REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA Nas contrações de obras e serviços de engenharia, quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **03 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.
- 1.a. A data e forma da reunião (online ou presencial, e local), será informada ao preposto da contratada, via e-mail, pelo gestor do contrato e será lavrada a ata respectiva.
- **1.b.** Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o gestor informará o preposto por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.
- 1.c . <u>Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva,</u> realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.
- 2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO antes da expedição da Ordem de Serviço ANEXO VIIIa- o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração, a exemplo de liberação de área nos termos pactuados na contratação, licenciamentos, necessidade de nivelamento/terraplanagem na área da construção, finalziação de projetos, dentre outras providências de qualquer das partes.
- 3 <u>GERENCIAMENTO DE RISCOS</u> acompanhamento_das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.
- 4 <u>ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS</u> Os documentos fiscais quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo gestor no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.
- **4.1.** Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.
- **4.2.** No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.
- **4.3.** Ao assinar a nota, o fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.
- 4.4. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- **4.5.** Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "Conferência a ser formalizada posteriormente pelo fiscal do contrato" e a conferencia do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do fiscal no verso da nota, à época.
- **5 <u>RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> –** quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.
- **5.1** O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que serão no COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XI.
- **5.2** O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.
- 6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA/OBRA A parcela dos serviços de engenharia ou da obra, será recebida provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO IX.
- 6.1. Os pagamentos das Notas Fiscais estarão vinculados às medições respectivas e ao cronograma de execução.
- **6.2.** Se o cronograma de execução não for cumprido, o fiscal deverá comunicar o preposto para prestar os esclarecimentos necessários e informar as alternativas que serão adotadas para o restabelecimento da programação.
- 6.3. Fatos justificados no atraso do cronograma de execução deverão constar do diário de obras, quando for o caso.
- **6.4.** O fiscal do contrato observará a qualidade dos produtos empregados e se não estiverem em consonância com o definido na contratação, notificará a empresa antes de liquidar as despesas.
- 7 <u>DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO</u>- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XI, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 8 ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XI, de forma

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO

a evitar a reincidência da situação.

- **8.1.** Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.
- 9 <u>RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO</u> Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.
- 10 <u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</u> O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo fiscal técnico e pelo gestor de contratos ou por comissão constituída para esse fim, quando for o caso, no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO X.
- **10.1.** Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **10.2.** Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO IX, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.
- 11 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA <u>DO CONTRATO</u> Em até 40 dias do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XIII.
- 11.1. Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.
- 11.2. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.
- 11.3. Ocorrendo a solicitação de prorrogação da Contratada após a manifestação do gestor no relatório emitido pelo fiscal, este deverá informar, por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente com o relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão,
- 11.4 Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do gestor informando que a prorrogação já foi decidida.
- 11.5 Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/ prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- 12 <u>COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO</u> Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.
- **12.1.** Respostas de Notificações Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o estatus da sua solicitação de notificação.
- 12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XIIa, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.
- 13 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.
- **13.1.** Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os servidores que prestaram serviços à contratante.
- 14 <u>EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL</u> **CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS** O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XV.
- 14.1. Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o fiscal não poderá emitir relatório final

15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

- **15.1.** Se o contrato for paralisado ou suspendido, deverá ser formalizada a suspensão do cronograma pelo tempo correspondente em apostilamento e, sendo a suspensão superior a 01 (um) mês, deverá ser divulgada em sítio eletrônico e ser afixada placa no local da obra com aviso da razão da paralisação da obra e data prevista para o reinício;
- 15.2. Se forem identificadas falhas nos projetos ensejadoras de alterações contratuais, o (a) fiscal deve comunicar ao

#

ASSOMASUL

superior hierárquico para providências.

- **15.3.** A (s) planilha (s) licitada (s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, deverá ser considerada para efeito de reequilíbrio econômico financeiro.
- **15.4.** O (A) fiscal deverá observar se na obra estão sendo utilizados o diário de obras (com o lançamento de todas as ocorrências passíveis de registros) e os equipamentos de segurança obrigatórios para o objeto.
- **15.5.** A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o (a) fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo (a) fiscal do contrato em situações pontuais.

ANEXO VIII

. REFERÊNCIA:	
Processo Administrativo nº:	
modalidade) nº:	
ontrato nº: (Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho ou outro instrumento substitutivo)	
Contratada:	
bjeto:	
alor do Contrato:	
igência contratual:	De / / a//
rigencia contratual: Prazo de Execução:	Até / /
Pazo de Execução: Data de Início da Execução:	A partir de//
	Fiscal do Contrato:
quipe de Fiscalização da Contratação:	Gestor(a) do Contrato:
	Nome:
Preposto da Contratada:	E-mail:
a partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/	
a partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
a partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
a partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
o partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
o partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º/ Ninda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa necessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º inda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa ecessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da ormalizada.	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º inda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa ecessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de seriquanto houverem pendências que impeçam o inicio dos serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da ormalizada. Fiscal do Contrato	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º inda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa ecessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de seriquanto houverem pendências que impeçam o inicio dos serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da ormalizada. Fiscal do Contrato	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
partir do dia/, conforme obrigações assumidas no Contrato n.º Ainda, de acordo com as peculiaridades do objeto da contratação e visita ao local que serão executa lecessidade de liberação de áreas ou adoção de quaisquer outras atividades que impeçam o início de seraquanto houverem pendências que impeçam o inicio dos serviços, nos termos do artigo 92, § 2º da formalizada. Fiscal do Contrato	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.
	ados os serviços, <u>verifiquei que não há pendênc</u> sua execução.

ANEXO VIII-A

ORDEM DE FORNECIMENTO	
1. REFERÊNCIA:	
Processo Administrativo no:	
(modalidade) nº:	
Contrato nº: (Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho ou outro instrumento substitutivo)	
Contratada:	
Objeto:	
Valor do Contrato:	De / /
Vigência contratual:	Fiscal do Contrato:
Equipe de Fiscalização da Contratação:	Gestor(a) do Contrato:
	Nome:
Preposto da Contratada:	E-mail:



ANEXO IX

TERMO DE RECEB	IMENTO PRO	VISÓRIO	
(bens	/servicos)		
I – DADOS DA CONTRATAÇÃO			
Processo Administrativo nº:			
Contrato nº: (Nota de Empenho / Ordem de Compra ou outro instrumento substitutivo)		***************************************	De /_/ a
Vigência contratual:		Período fiscalizado:	oe
Contratada:			
Objeto:			
Equipe de Fiscalização da Contratação:	Nome do(s) Nome do(a)		
Preposto da Contratada:	Nome: E-mail:		
Nº da Nota Fiscal Recebida:	/20	- Valor: R\$_	
Objeto de entrega única, com baixa complexidade e vultuosidade e	de fácil conf	erência de quantidade e q	ualidade[12];
() Sim			
() Não			
Objeto de execução parcelada (mensal ou por etapa):			
() Sim			
() Não			
SE SIM			
() Último recebimento – final da execução.			
() Objeto sendo executado, pendente de novos recebimentos.			

Ord.	LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST): ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Verificação da quantidade de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			
2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados dentro do prazo previsto, com			
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa tecnical			
3	Os materiais da Nota Fiscal foram recebidos por servidor no local pactuado, que assinou no verso do documento, tendo realizado apenas a conferencia da quantidade de caixas/unidades apontadas no documento, acomodando a mercadoria em local apropriado para a conferência posterior do fiscal do contrato. Servidor:			
4	Os fatos relatados pela contratada no relatório mensal de prestação de serviços encontra-se correto, tendo sido registrado os acontecimentos tais quais como efetivamente ocorridos.		1	
5	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações			
6	Verifica-se a regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.			1
7	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.			1

Diário Oficial Nº 3579	Terça-feira, 30 de abril de 2024	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO D
V – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS () Registro informações que ente Fiscalização de forma a prevenir a :	ndo relevantes para o planejamento da próxima contratação, ou riscos vo	erificados que sugiro inserir no Plano Básico de
Discorrer sobre questões relevante respeito ao atendimento dos parân	es verificadas durante o recebimento passíveis de relato, pontuando o e etros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual.	que entender relevante, sobretudo no que diz
() Não foram identificadas questõe	es relevantes para a próxima contratação, e nem verificados riscos para ev	entual inserção no Plano Básico de Fiscalização.
VI - DO TERMO DE RECEBIMENT		
(is) apresentada(s). () Recebo provisória e defin complexidade e baixa vultuosidade o presente, definitivo, conforme de la complexidade e la complexidade elementadade e la complexidade e la	objeto contratual, porquanto verificada a sua conferência em quantidad itivamente, pois o recebimento é de pronto pagamento, portanto não , e apresenta facilidade na conferência de quantidade e qualidade, por issistrito no item 6.1 do Plano Básico de Fiscalização. riamente o objeto contratual, tendo em vista o registro de ocorrências oficie a (o) contratada (o) para que providencie a regularização descritar	enseja obrigação futura, ou consiste em baixa so dispensa-se recebimento posterior, tornando que causaram impactos na contratação e envio
		//
DOCUMENTOS ANEXOS:		- 1
() NF (s) respectiva (s);		1
() Relatório mensal de prestação	de contas;	
() Certidões que comprovam a p	ermanência da regularidade fiscal/social/trabalhista	
() documentos que comprovam (o cumprimento de obrigações trabalhistas em contrato de mão de obra c	om dedicação exclusiva, tais como:
() Outros:		

ANEXO IX-A

Fiscal de Contrato[13] Portaria nº

TERM	O DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
(0	Obras/Serviços de Engenharia)		
I – DADOS DA CONTRATAÇÃO			
Processo Administrativo nº:			
Contrato nº: (Nota de Empenho / Ordem de Compra ou outr substitutivo)	Do / / 3		
Vigência contratual:	/ Período fiscalizado:		
Valor do Contrato:			
Contratada:			
Objeto:			
Equipe de Fiscalização da Contratação:	Nome do(s) Fiscal(is): Nome do(a) Gestor(a):		
Preposto da Contratada:	Nome: E-mail:		
Nº da Nota Fiscal Recebida:			
Objeto de execução parcelada (mensal ou por etapa):			
() Sim			
() Não			
SE SIM			
() Último recebimento – final da execução.			
() Objeto sendo executado, pendente de novos recebimen	itos.		

Ord.	LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST): ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Verificação da quantidade de serviços/materiais da Nota Fiscal, em conformidade com o Contrato e com Termo de Referência ou Projeto Básico da Contratação.			
2	Os serviços/materiais da nota fiscal foram disponibilizados dentro do prazo previsto, com			
2.1.	Não sendo executado dentro do prazo previsto, houve apresentação de justificativa tecnical			
3	Comportamento reiterado de prática de desconformidade no cumprimento das obrigações			
4	Comprovação de regularidade quanto as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório e durante o período de vigência contratual.			
5	O Documento Fiscal foi emitido dentro dos limites de prazo da vigência contratual.	***************************************		7
6	ART registrada pelo profissional da atividade técnica, no CREA		(X)	1

iário	Oficial N° 3579 Terça-feira, 30 de abril de 2024	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO
7	Planilha com a relação dos empregados contendo nome completo, cargo, função, horário do posto, número da carteira de identidade RG, CPF; indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, férias, licenças e ocorrências se for o caso.	
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e responsáveis técnicos, se for o caso, com a baixa respectiva.	
9	Comprovado que a empresa manteve reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.	
10	A empresa apresentou junto com o relatório final de prestação de serviços, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas obrigatórias e de rescisão de contrato de trabalho, se for o caso.	
11	O Instrumento de Medição para aferição da etapa/parcela/serviço executado consta do auto e confere com a medição física efetivada.	
12	O preço ajustado foi alterado mediante pedido de recomposição para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	
13	A Contratada respondeu a notificação formalizada no mês anterior sanando a irregularidade.	
14	A Contratada respondeu à notificação formalizada no mês anterior encontrando-se a irregularidade em processo de análise interna.	
15	A última notificação da Contratada encontra-se em fase de apuração de responsabilidade.	
16	A empresa foi penalisada em notificação anterior.	
17	Baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO)[14].	
	Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.	

III - DA VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES/INTERCORRÊNCIAS III.a. Notificações no período:
Contrato de execução parcelada (mensal/etapa/cronograma)
() SIM
() NÃO
() Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, não foram notificadas irregularidades no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
() Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram notificadas irregularidades no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que foram devidamente resolvidas (OU que não foram devidamente resolvidas, encontrando-se no estágio conforme abaixo mencionado):
III.b. Intercorrências no Período:
() Sendo o contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, não foram relatadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado.
() Sendo contrato de execução parcelada, mensal/etapa/cronograma, foram relatadas intercorrências no período abrangido pelo documento fiscal epigrafado que merecem relato, conforme abaixo descrito:
IV - INCONFORMIDADE DA NF/FATURA RECEBIDA
Discorrer sobre irregularidades verificadas no período do recebimento.
() Registro as irregularidades abaixo que deverão ser corrigidas/substituídas no objeto recebido:
() Não se aplica.
V - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:
() Registro informações que entendo relevantes para o planejamento da próxima contratação, ou riscos verificados que sugiro Inserir no Plano Básico de Fiscalização de forma a prevenir a sua repetição:
Discorrer sobre questões relevantes verificadas durante o recebimento passíveis de relato, pontuando o que entender relevante, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dos parâmetros de desempenho e possíveis riscos à execução contratual.
() Não foram identificadas questões relevantes para a próxima contratação, e nem verificados riscos novos para eventuais inserções no Plano Básico de Fiscalização.

VI - DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

contratual, porquanto verificada a sua conferência em quantidade e qua cente, pois o recebimento é de pronto pagamento, portanto não ense presenta facilidade na conferência de quantidade e qualidade, por isso di te o objeto contratual, tendo em vista o registro de ocorrências que cau (o) contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iterior de contratada (o) para que providencie a regularização de contratada (o) para que providencia de contratada (o) para que providencia de co	ja obrigação futura, ou consiste em baixa spensa-se recebimento posterior, tornando saram impactos na contratação e envio ao n III.
presenta facilidade na conferência de quantidade e qualidade, por isso di te o objeto contratual, tendo em vista o registro de ocorrências que cau (o) contratada (o) para que providencie a regularização descritas no liter contas; nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	spensa-se recebimento posterior, tornando saram impactos na contratação e envio ao n III/
(o) contratada (o) para que providencie a regularização descritas no iter ontas; nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	
nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	/ledicação exclusiva, tais como:
nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	ledicação exclusiva, tais como:
nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	ledicação exclusiva, tais como:
nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	ledicação exclusiva, tais como:
nência da regularidade fiscal/social/trabalhista	ledicação exclusiva, tais como:
All the Control of th	iedicação exclusiva, tais como:
Fiscal Técnico (engenheiro)	
Portaria n.º	
Fiscal Administrativo (quando houver)	
Portaria n.º	
tendo em vista a existencia de ocorrencia	as de fainas da parte da contrata
···	
contratual (documento fiscal nº), te primentos relativos à entrega do objeto, nos termos	endo em vista o registro de ocorrêno abaixo apontados:
	/ /
Gestor(a) do Contrato	
Portaria n.º	
edições das etapas, laudos, relatórios, e demais con Licitação na modalidade nº/_	dições pactuadas nos termos do
nformidade com as evigências contratuais , est	ando em condições de recebimen cumento fiscal nº
e R\$, conforme documento n ncias de falhas da parte da contratada, conforme ve	stal lie , telluo elli
do.	A
	Portaria n.º Fiscal Administrativo (quando houver) Portaria n.º DEFINITIVO[15] o provisório em anexo, as condições pactuadas no modalidade

OIL

OU		
forma definitiva o objeto	contratual, (documento fiscal no	ontratuais, portanto <u>deixo</u> de receber de), tendo em vista o registro de ocorrências
de irregularidades e descu	mprimentos relativos à entrega do objeto,	, nos termos abaixo apontados:
	Gestor (a) do Contr	ato

Portaria n.º
ANEXO XI

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE[18] Ilmo(a). Sr(a). Preposto da Empresa Contratada /20 Processo Administrativo N.º __/20____ (ou Ata de Registro de Preços nº __ / 20__ / Nota de Empenho / Ordem de Compra nº __ Contratada: Objeto: Data/Hora: Local da ocorrência: NF originária da irregularidade (se for o caso):

() IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO RECEBIMENTO DO OBJETO: O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante recebimento do objeto foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s): _dias corridos. () Entrega do objeto fora do prazo previsto, ocasionando atraso de _ Mencionar nesse campo apenas atrasos pelo período de até 05 dias e que não tenham ocasionado prejuízo à contratante, outras situações deverão ser notificadas e constar do termo de "solicitação de notificação".) Constam pontos divergentes no Relatório Mensal de Prestação de Serviços em anexo, devendo ser corrigido e devolvido por e-mail para que seja dada continuidade da liquidação da despesa respectiva ao pleiteado pagamento.) Foram verificadas na entrega do objeto, irregularidades que não originaram "solicitação de notificação" mas que merecem ser comunicadas na intenção de não reincidência, conforme abaixo mencionado: () IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO DECORRER DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo é formalizado para o fim de informar que durante o processo de fiscalização foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s): Mencionar as irregularidades verificadas no decorrer da fiscalização que possam ser corrigidas por meio de "comunicação". Irregularidades graves ou atos que originem prejuízos os riscos eminentes de prejuízos para a Administração deverão constar da "solicitação de notificação". () Ausência de responsável pela empresa na obra) Ausência do registro abaixo no diário da obra:) Verificação de não utilização de equipamento obrigatório de segurança) Outras irregularidades conforme abaixo: *Relatar os itens/lotes/parcelas/etapas que não estão com conformidade com o detalhamento/especificação do objeto contratado. Citar as tentativas de contato com a empresa, seja por telefone, whats...e se possível incluir em anexo (se houver);se o fiscal discordar do relatado pela empresa no "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", deverá mencionar para que seja corrigido e reencaminhado para a liquidação da despesa. dias úteis para a devida manifestação acerca da correção devida Ante ao exposto, ENCAMINHO A PRESENTE COMUNICAÇÃO, fixando o prazo de ______ dias úteis para a devida ma com solicitação que a conduta irregular não se repita, sob pena de notificação e aplicação das penalidades previstas. Obs: responder através do endereço de e-mail estabelecido no contrato para a comunicação entre empresa e município. (_

(local) – (UF), _____ de ____ de 20 ___

Fiscal do contrato Portaria n.º

Preposto[19]

John

*	
- DOS DADOS DO PROCESSO	TAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO[20]
rocesso Administrativo N.º/20	
Contrato N.º/20 (ou Ata de Registro de Preços nº	/ 20 / Nota de Empenho / Ordem de Compra nº)
Contratada:	
Objeto:	
Sestor(a) do contrato:	
I - DO RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES I.a. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA ENTREGA DO O	BJETO:
	inte recebimento do objeto foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s):
) Entrega do objeto fora do prazo previsto, ocasionando atrasc	
	50 FLOT
Mencionar nesse campo atrasos que tenham ocasionado prejuízo	
) Entrega do objeto fora das especificações técnicas contratad	as, nos termos abaixo relacionados:
) Foram verificadas na entrega do objeto, irregularidades que de não reincidência, conforme abaixo mencionado:	não originaram "solicitação de notificação" mas que merecem ser comunicadas na intenção
•••	
) Não se aplica.	
I.b. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO DECORRER DA	
	nte o processo de fiscalização foram verificadas a (s) irregularidade (s) abaixo descrita (s)
Mencionar as irregularidades graves ou atos que originem prejul. corrigidas de forma fácil e que não tenham originado prejuizo à	zos os riscos eminentes de prejuízos para a Administração, irregularidades que possam se administração, deverão ser mencionadas no "termo de comunicação de irregularidades".
(mencionar a infração, o dispos	sitivo do edital, contrato ou lei infringido e a penalidade q que está sujeito).
Relatar os itens/lotes/parcelas/etapas que não estão com confi contato com a empresa, seja por telefone, whatse se possível	ormidade com o detalhamento/especificação do objeto contratado. Citar as tentativas d l incluir documentos comprobatórios, em anexo (se houver).
() Não se aplica.	
É o relatório, com pedido de providências,	
_	
	Fiscal do Contrato
	Portaria nº
III – DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS Face às irregularidades apontadas, foram adotadas as seguintes	s providências:
() Providenciada notificação para a contratada.	Sac abaiya:
() Recomendado o arquivo do presente solicitação, pelas razó	es adaixo.
() outras providências conforme abaixo informadas e justifica	adas:
É o relatório.	
	Gestor(a) do Contrato
•	Portaria n.º
IV – DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA Após analisado o formulário de "solicitação de notificação", dete	ermino;
[4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4]	civo termo e devolvendo junto com o presente formulário para o gestor da contratação pa
() A notificação da empresa contratada, ainda que o gesi formulário ao gestor da contratação para as providências pertir	tor do contrato não tenha concordado com a solicitação do fiscal, devolvendo o presen nentes e trâmite devido.
	esa contratada, pelas razões abaixo descritas, e determino o arquivamento dos document
É a decisão.	
_	
Au	toridade Máxima Competente

www.diariooficialms.com.br/assomasul

ANEXO XIII

RELATOR	RIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA ADITAMENTO[21]				
I – DADOS DA CONTRATAÇÃO					
Nº do Contrato:					
Vigência contratual:					
Valor do Contrato:					
Contratada:	TOTALISTS TOTALISTS TOTALISTS TOTALISTS TOTALISTS				
Objeto:					
Equipe de Fiscalização da Contratação:	Nome do(s) Fiscal(is): Nome do(a) Gestor(a):				
Preposto da Contratada:	Nome: E-mail:				
Regime jurídico da Contratação:	Lei 14,133/2021 e legislação correlata				
Objeto do aditamento	() prorrogação de vigência contratual de objeto continuado () acréscimo/supressão de valor () reequilíbrio econômico-financeiro () outra alteração contratual:				
Fundamento Legal do Aditivo:					

II - DA FINALIDADE PRETENDIDA COM A CONTRATAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade discorrer a respeito da execução do objeto contratado, para fins de manifestação acerca da possibilidade de aditamento da contratação.

() Justificativa(s) técnicas apresentada (s) para fins de <u>aditamento:</u>

Ex.: A presente contratação se justifica pela necessidade de continuação da execução do objeto, considerando que o objeto contratado é contínuo e não foram verificadas intercorrências durante a vigência contratual.

l – Ll Ord	STA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST) ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
<i>,</i> ,,,	Os apontamentos, e-mails, notificações e requisições encaminhados pela fiscalização no período	CONTROL DE LA CO	E EN PROPRIO DE CONTROL DE CONTRO	
1	foram tomportivamente atendidos, sem ocorrências capazes de desabonar a conduta da contratada.			
	Os eventuais problemas detectados na prestação dos servicos e/ou entrega de materiais foram			
2	saneados pela contratada dentro do prazo definido pela fiscalização, não chegando a causar			
1770	importos significativos à execução do contrato			
3	Os resultados do período foram devidamente medidos e considerando os parâmetros e métricas de			
	desempenho, foi possível constatar um resultado bom ou regular. Apresentação do documento de formalização do preposto, contendo informações para contato, tais			
	como nome, e-mail, telefone fixo do setor da empresa, ramal, celular etc., sem alteração de dados			
4	las decementes de evergição			
_	Varificação, no caso de contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, da listagem			
5	de empregados alocados no(s) setor(es) sob responsabilidade do fiscal tecnico e comprovação do			
~	aumanimento da ampresa das obrigações alocadas na matriz de riscos.			
	Atandimento acc itans tácnicos específicos constantes no Termo de Referencia ou Projeto			
6	Básico, tais como EPIs, fardamentos, equipamentos, materiais, instrumentos de trabalho, laudos			
U	basico, tais como Eris, faramentos, caramentos, adquiridos, instalados ou disponibilizados técnicos, alvarás etc. que devam ser implementados, adquiridos, instalados ou disponibilizados limediatamente após o início da execução contratual.			
	Se tratando de reequilíbrio econômico, a solicitação está acompanhada dos documentos abaixo			
	relacionados que visam demonstrar o direito ao reequilíbrio:			
	() Solicitação motivada para o reequilíbrio;			
	() planilhas de custos inicial e final demonstrando que a lucratividade da contratação não será			
	() <u>planilhas de custos inicial e final</u> demonstrando que a lucratividade da contratação não será			
	majorada com o aditamento;			
1000	() NF (s) de atual aquisição do produto (s) que se pretende alterar o valor, comprovando o			
7	aumento ou a diminuição em relação ao valor inicial;			
	() outras formas de comprovação de alteração do valor do produto (s) objeto do reequilíbrio;			
	() parecer técnico solicitado pela fiscalização anteriormente à emissão do presente relatório.			
	() parecer técnico solicitado pela fiscalização anteriormente a emissão do presente relativo.	-		
	() outros documentos pertinentes, conforme abaixo relacionado:			
	() 000 00 000 000 000 000 000 000 000 0			
	A justificativa para o aditamento está devidamente motivada, contendo elementos mínimos para			
8	a percejação do pedido			
	Verificada a existência de crédito orçamentário para a continuidade da contratação e a permanência			
9				1
10	Comprovação da permanência de todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou			
10	para a qualificação, na contratação direta; (art. 92, inciso XVI). Em caso de não apresentação de todos os documentos, a Contratada será notificada para, no			
10.1	to the distriction comprover a cuse conditions de habilitação e/ou qualificação, mediante	7		
	a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de não			
			proces Punidas (Cne	l en) e:
	autorização do termo aditivo. Foram consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro	Nacional de Em	presas Punidas (Che	-P//c.
	() Constam certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, as	ouais iuntamos	ao respectivo proce	SSO.
0.2				
	() Não constam certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas		1	/

Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.

Ord.	Data da comunicação/ notificação	CIAS E DAS PROVIDÊNCIAS VERIFICAD Descrição da ocorrência informada ao preposto por e-mail (se informada por outra forma, mencionar, ex. comunicação entregue em mãos)	Descrição das providências adotadas pela contratada (o)	Resultados Informar se foram sanadas ou não/ DATA
xemple	os:		, ,	A empresa providenciou o substituto
1		Posto descoberto na guarita do setor X, no centro Y, no período das 08:00 às 12:00.	ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	do posto apenas após às 13h do referido dia.
2	_/_/_	Em diligência ao setor X, no centro Y, os empregados fulano e ciclano foram abordados sem farda.	Encaminhamento de e-maii e	O preposto entrou em contato com os empregados e encarregados e, no dia XX/XX/XXXX a situação for regularizada.
3	_/	Verificado que não havia responsável pela empresa no local da obra no dia//, quando a fiscalização se realizou.	ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	O preposto informou que o representante não se ausentaria mais do local e em visitas posteriores não foi constatada a repetição da irregularidade.

2	_/_/_	Em diligência ao setor X, no centro Y, os empregados fulano e ciclano foram abordados sem farda.	Encaminhamento de e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	no dia XX/XX/XXXX a situação foi regularizada.
3		Verificado que não havia responsável pela empresa no local da obra no dia//, quando a fiscalização se realizou.	Encaminhamento de e-mail e ligação realizada, para o preposto, no dia da ocorrência.	
N 54	EXECUÇÃO CONTRATUAL			
V. DA	EXECUÇÃO CONTRATUAL			
V = /	Ocorrências Releva	ntos!		
()	Durante a execução	do contrato, foram verificadas a	incidência de irregularida	des conforme abaixo descritas:
Di	sabra as asarrân	cias durante a execução do cont	rato, que possam ter imp	actado no resultado da contratação
do for	rma pogativa. EXEMP	I O se houveram notificações, api	licação de penalidades, coi	municação emitida ao proposto para
corre	cão de irregularidade	es; tendo havido comunicações d	ie irregularidades ou notil	icações, se estas foram resolvidas.
()	Durante a execução	do contrato não foram verificada	is a incidência de irregula	ridades que mereçam destaque.
V.b.	Análise de Riscos:			
de Fis	scalização:			nares ou trabalhada no Plano Básico
()	Foram identificados o	durante a execução do objeto co	ntratual novos riscos conf	forme pontuados abaixo:
	manta da ancarane ti	rahalhistas (em contrato de mão	de obra com dedicação e	studos técnicos) como de atraso no xclusiva); entrega dos produtos em mapa de riscos, inobstante exigido,
etc.	reço allerente do est	ipulado nos reguisitos da contra	itagao, nao atimizayan ao	
1) Não foram ider	ntificados riscos além dos obser co de Fiscalização, inexistindo su	vados no gerenciamento gestão de acréscimos de I	de riscos dos estudos técnicos ou riscos para serem inseridos no Plano
Básic	o de Fiscalização.			
V.c.	Outras observaçõe: for o caso) e/ou no	s importantes que mereçam d planejamento da próxima co	lestaque e que possam ontratação:	auxiliar em eventual aditamento
	Não há informações			
	Seguem informações			
,	,			
VI. I	DA ANÁLISE DA QU	ALIDADE DA EXECUÇÃO CON	TRATUAL	
VT a	Considerando as i	nformações relatadas, as cono s, atestamos que até a presei	lições pactuadas, as esp	oecificações técnicas contratadas esentou:
	Níveis satisfatórios o			
		moderadamente satisfatórios de	qualidade.	
()	Níveis insatisfatórios	s de qualidade.		
VII	. DA RECOMENDAC	ÃO ACERCA DO ADITAMENTO	E/OU ALTERAÇÃO CO	NTRATUAL
		aditamento foi formulada:		
	Pela (a) contratada			
) Pelo fiscal do contra			
		rato ou pela autoridade compete	nte.	
VII	h Manifestação do	fiscal:		
Ante	e ao exposto, conside	rando os apontamentos de fisca ntajosidade para a Administraçã	o Publica e as condições c	identificadas durante a execução do ontratuais vigentes, recomendamos
()	Program o contrat	to, pelo prazo de () meses, ou p	or igual periodo .
() aval	Não prorrogar o con liação da possibilidad	ntrato e, a critério da autoridade e de abertura de novo procedime	competente, promover-se	e o encerramento do contrato atual e nento da demanda, se for necessário
pela	as razões abaixo relat	tadas:		

OU () Não prorrogar o contrato por não se tratar de caso de prorrogação (sem fundamento legal para a prorrogação).

Diário Oficial Nº 3579 Terça-feira,	30 de abril de 2024	ASSOCIAÇÃO DO	ASSOMASUL DS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
() NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE PR pedido, opino favoravelmente ao aditamen	ORROGAÇÃO DE PRAZO e		
() NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE PR pedido, opino desfavoravelmente ao adita	ORROGAÇÃO DE PRAZO e	após a análise dos docu azões abaixo relatadas:	mentos que instruem o
<u> </u>			
() Por se tratar o aditivo de pedido de ree gestor do contrato[22]. (OPÇÃO NÃO CABÍV	'EL PARA O OBJETO OBRAS	5).	
() Por se tratar o aditivo de pedido que en que foge a minha competência como fiscal d , com a justificativa abaixo:	seja posicionamento técnic e contrato, encaminho para	o em matéria de ordem deliberação técnica do	complexa, ou decisão gestor do contrato[23]
É o relatório.			
Atenciosamente,		44	do
	-	,de	de
-	Fiscal do Contrato		
	Portaria n.º		
VIII. DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA	CONTRATAÇÃO		
VIII.a. Para análise da possibilidade de adit contratado , bem como consultados os Cada de Empresas Punidas (Cnep), e emitidas as encontrando-se a empresa[24]:	amento da contratação, fo i astros Nacional de Empresa	as Inidôneas e Suspensa:	s (Ceis) e Nacional
() Regular;	201		
() Irregular, pelas razões abaixo declinad	d5.		
VIII.b . Para o fim de aditamento foi verific () que existe dotação suficiente para atenda () que inexiste dotação suficiente para atenda	der a continuidade do contr inder a continuidade do con	rato. ntrato.	
() A análise da vantajosidade não se faz n contrato de objeto continuado.		o se tratar de renovação	o de vigência de
VIII.c. Da verificação do equilíbrio econô			
 () Não se trata análise de reequilíbrio econ () A análise do equilíbrio econômico-finance procedência. 		scal de contratos que co	ncluiu pela
() Emito posição sobre a análise do equilít	orio econômico-financeiro, o	concluindo:	
Mencionar quem solicitou o pedido de equilín conclusão.	brio econômico-financeiro,	quais documentos foram	n juntados e qual a
IX. DA CONCLUSÃO SOBRE O ADITAME	1TO		
Sobre o aditamento:			
() Concordo com a posição do fiscal.	Sa téanian da figante		
() Pelas razões abaixo, discordo da posição	tecnica do fiscar:		
É o relatório.			
Á autoridade competente para deliberar ace	rca do aditamento.		
•		,de	de
_			
	Gestor(a) do Contrat	0	
X. DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE	Portaria n.º		
X.a. Após lido:	HAXIMA COMPETENTE		
() Acolho o posicionamento do relatório,	pela prorrogação da contra	itação.	
() Acolho o posicionamento do relatório,	pela não prorrogação da co	ontratação.	
() Discordo do posicionamento do rel conforme justificado abaixo:	atório pela não prorrogaça	ão da contratação, e de	stermino a prorrogação
() Discordo do posicionamento do rela conforme justificado abaixo:	atório pela prorrogação da	i contratação, e delibero	o pela não prorrogação
		tinentes	1/2
Devolvo o relatório ao gestor da contrataçã	o para as providencias per	unentes.	206

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Diário Oficial Nº 3579	Terça-feira, 30 d	e abril de 202	24	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SI
			-	,dede
	Autorio	dade Máxim	a Competente	
		ANEXO		
	TER	RMO DE NOT	TIFICAÇÃO	
(o) Srs.(a)				
NOME DO REPRESENTANTE DA	A EMPRESA]			
nome da empresa - CNPJ: xx.				
endereço da sede/filial empres				
CEP. Cidade, Estado.]				
ndereço eletrônico:				
ontrato nº:				
bjeto:				
iscal do Contrato:				
reposto da empresa:				
iestor(a) do Contrato nº:				
oata: Assunto: <u>Notificação acerca d</u>	o irrogularidados			
Senhor(a) Representante,	e in egularidades.			
Conforma solicitado nelo fisa	ral de contrato em	documento a	anexo (ou pela autor	idade máxima ou pelo próprio gesti
amara conforma documento	anexo que relate	o fato origina	ário da notificação,	ou relato na propria notificação se
otificação originar do gestor)	, venho, por mei	o deste, notif	ficar e empresa cont	tratada através da sua pessoa, con
epresentante legal, acerca da	s irregularidades a	abaixo descrit	.65.	
			- Life -	Sanções correlatas
Cor. Resumo dos fatos [Descrição dos fatos com um	nível de detalhamento	[Indicar, reference	al/Contratual/Editalícia ciando as cláusulas do Edital	[Indicar qual ou quais as sanções
que propicie à empresa apres de forma ampla. Indicar, se fo	entar sua justificativa	ou do Contrato, l correlata que eve	bem como da legislação entualmente tenham sido	previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao
valores, nomes dos terceirizados [Descrição dos fatos com um	dos envolvidos etc.]	infringidas.1	ciando as cláusulas do Edital	Edital ou Contrato.] I [Indicar qual ou quais as sanções
que propicie à empresa apres	entar sua justificativa	ou do Contrato,	bem como da legislação entualmente tenham sido	previstas para o fato que poderá ensejar a sanção, tendo em vista a violação ao
de forma ampla. Indicar, se fo valores, nomes dos terceiriza	dos envolvidos etc.]	infringidas.]	entualmente termam sido	Edital ou Contrato.]
expediente, acompanhada das conforme previsão no item _ sob pena de instauração de pr penalidades acima descritas.	s justificativas/doc	ital ou no ar	tinentes, no prazo de tigo da l	o, a contar do recebimento deste e atédias úteis, ei[25]), dade contratual para aplicação das
Atenciosamente,	1600 - 4100		DO SESTODIANI	
		Gestor(a) do	DO GESTOR(A)]	
	`	ANEXO		
		ANEXO	, A.	
		RELATÓRIO FI	NAT	
		ISECUÇÃO DE OF		
I – DADOS DA CONTRATAÇÃO	COP	ISECUÇAO DE OI	JEI/VUS	
Nº do Contrato: Vigência contratual:		D	e / /a/	/
Contratada:				
Objeto:	11002			
Fiscal (is): Fiscal(is) substituto(s) atuou(aram)) no período:		e / / a /_ lome:	/
Preposto da Contratada:		e	-mail: lome (s):	
Preposto(s) anterior(es): Regime jurídico da Contratação: Objetivos da contratação:		C) Lei 14.133/2021 e le	gislação correlata
II - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
NÚMERO		DATA		VALOR (R\$)
Contrato n °XX 1º aditivo			T	Xxxxxxxx
2º aditivo		1-/		XXXXXXX

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Total da contratação

xxxxxxxx

Ord	ITENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
1	Os recebimentos provisórios foram efetivados sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução do objeto			2011-000-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00
2	O recebimento definitivo ocorreu sem intercorrências ou com intercorrências sem impacto para a execução do objeto			
3	Foram emitidos comunicados no período, devidamente atendidos/resolvidos pela contratada			
4	Foram notificadas irregularidades no período devidamente resolvidas pela contratada			
5	A empresa foi multada/penalizada no período e a penalidade foi devidamente cumprida			
6	O contrato foi rescindido e a empresa foi penalizada ou está em processo de aplicação de penalidades			
7	O contrato foi suspenso por determinação do () TC/MS () TCU () DECISÃO JUDICIAL			
8	Os resultados pretendidos foram alcançados de forma satisfatória			
	Podem ser acrescentados pelo fiscal outros itens na lista de verificação conforme o objeto fiscalizado.			

Observações acerca da contrataç	30(20)		
Condutas a serem adotadas para o ap	rimoramento das atividades da Administração[27]		and district
o relatório.	Atenciosamente,	de	de
	Gestor(a) de Contrato Portaria nº		

- [1] Mencionar o nome e cargo da autoridade máxima competente (secretário ou diretor/presidente da unidade administrativa).
- [2] O gestor deve encaminhar no e-mail do fiscal cópia do contrato respectivo, informando que os documentos que importam à fiscalização constam do sitio eletrônico informando o link (quando for o caso), elaborando mensagem que o oriente à fiscalização e ao esclarecimento de dúvidas, quando necessário.
- [3] Quando a solicitação for de substituição temporária de fiscal.
- [4] Quando a solicitação for de substituição temporária de gestor.
- [5] No caso de nomeação de fiscal Administrativo, mencionar na designação, para fiscais que forem desenvolver as duas funções (técnicas e administrativas), deixar somente "fiscais de contratos".
- [6] Inserir o nome da Secretaria ou da unidade respectiva.
- [7] Inserir o nome da Secretaria ou da unidade administrativa respectiva.
- [8] Mencionar todas as Portarias anteriores, desde a inicial.
- [9] Mencionar o nome e cargo da autoridade máxima (secretário ou diretor/presidente da unidade administrativa).
- [10] Assinatura física, digital ou digitalizada.
- [11] Assinatura física, digital ou digitalizada.
- [12] Objeto de baixa complexidade e vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensam o recebimento definitivo.
- [13] Havendo mais de um fiscal de contrato, o termo será lavrado por qualquer um deles, excetuando-se se na reunião inicial foi definido o agente que efetivará o recebimento provisório. Havendo fiscal técnico e fiscal administrativo o recebimento será formalizado pelo fiscal técnico.
- [14] Aplicável quando se tratar da última medição
- [15] 1 O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.
- 2 Sendo o objeto parcela única e de baixa complexidade e vultuosidade, de fácil conferência de qualidade e quantidade, o recebimento definitivo será dispensado.
- 3 Se tratando de recebimento provisório da última parcela do contrato, deverá ser formalizado pelo gestor o relatório final de execução do objeto, após a emissão do recebimento definitivo.
- [16] O presente recebimento é de parcela da obra, em conformidade com a medição constante da Nota Fiscal respectiva, o recebimento definitivo da obra deverá ser lavrado em termo circunstanciado padronizado para o ato, nos termos da legislação regente, pelo gestor de contratos ou equipe de recebimento definitivo, conforme o caso.
- [17] 1 O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, após regular recebimento provisório

ou por equipe designada para tal fim (mencionado no contrato), se for o caso.

- 2 O recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia não poderá ser dispensado.
- [18] Será emitida pelo fiscal da contratação para o preposto da empresa e encaminhado pessoalmente ou através de e-mail, todas as vezes que encontrar uma inconformidade técnica de fácil solução possível por simples comunicado ao contratado.
- [19] Assinatura física, digital ou digitalizada.
- [20] Será emitida pelo fiscal do contrato e encaminhada ao gestor, que, concordando com a notificação, encaminhará para a autoridade máxima com a notificação emitida.
- [21] Se após a emissão do relatório houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.
- [22] Quando se tratar de objeto "obras" a manifestação do fiscal acerca do pedido de reequilíbrio financeiro será obrigatória, não podendo enviar para deliberação do gestor sem o seu posicionamento.
- [23] Quando se tratar de objeto complexo, cuja manifestação do fiscal for inviável por necessidade de auxílio, deverá justificar a remessa para o gestor de contratos sem o seu posicionamento.
- [24] Documentos anexos.
- [25] Sempre que não houver dispositivo legal que fundamente a irregularidade cometida, deve ser realizada reunião entre a equipe de fiscalização e lavrada em ata, e mencionado no campo da fundamentação, a ata em anexo.
- [26] Informar nesse campo a incidência de ocorrências como necessidade de abertura de processo para vedação da marca contratada, informações pontuais que devem ficar registradas como razões para a aplicação de penalidade, motivo de rescisão se foi o caso, etc.
- [27] Devem ser anotados nesse campo sugestões para adequação do planejamento da próxima contratação bem como novos itens verificados para atualização do plano básico de fiscalização/gerenciamento de riscos.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

 I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:
 Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta

Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 30/04/2024. II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência,

- independente de notificação prévia.
- III O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d)Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- I) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual)
- http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3 TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul